



Curso

Técnicas e Tecnologias Não-letais de Atuação Policial

Bem-vindo ao curso

Técnicas e Tecnologias Não-letais de Atuação Policial

Créditos

MARCELO TAVARES DE SOUZA – Capitão da Polícia Militar do Espírito Santo. Especialista em Segurança Pública e Política Social, com vasta experiência em Operações Especiais.

MARSUEL BOTELHO RIANI – 1º Tenente da Polícia Militar do Espírito Santo. Bacharel em Direito e Especialista em Docência do Ensino Superior, atua na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças e como Tutor dos cursos a distância da SENASP.

-

Apresentação

Jamais haverá um ano novo, se continuares a copiar os erros dos anos velhos.

Luís de Camões

Não é segredo para nenhum profissional da área de Segurança Pública que as mudanças culturais têm exigido muito empenho dos organismos de Segurança no sentido de uma constante atualização e busca por novos conceitos e métodos de trabalho. Dentre essas mudanças conceituais está a busca, cada vez maior, por formas de cumprimento da lei que respeitem a integridade física das pessoas e causem menos dor e sofrimento aos cidadãos infratores da lei.

Como forma doutrinária de atingir esses objetivos, algumas corporações policiais desenvolveram modelos para o Uso Progressivo da Força. No entanto, não basta ter uma doutrina de uso da força, sem que se desenvolvam formas de colocar esta doutrina em prática.

-

Tem-se notado um avanço significativo por parte das Corporações Policiais e de Segurança no que diz respeito ao trato com o cidadão e ao uso da força, mas isso não é suficiente. É preciso trabalhar não só uma nova mentalidade, mas uma nova metodologia de trabalho para as polícias, bem como trabalhar um novo conceito: as Técnicas Não-letais. Por isso, apresentamos neste curso, alguns conceitos e propostas

para uso e emprego de técnicas e tecnologias Não-letais pelas corporações policiais, a fim de discutirmos melhor este assunto e notarmos a importância da preservação da vida no atual contexto da Segurança Pública.

É importante, para que possamos atingir os objetivos deste curso que você, agente de Segurança Pública, tenha em mente que, independente da previsão constitucional onde são previstas as funções de sua corporação, existe uma missão principal, comum a todos nós, que é a defesa da vida. Com este raciocínio, você assimilará com muito mais facilidade o conceito que estaremos transmitindo neste curso.

-

Objetivos específicos

Se você não sabe para onde vai, todos os ventos parecerão favoráveis.

Sêneca

- Entender o conceito não-letal e a importância de técnicas que podem ser eficazes reduzindo o risco de mortes e lesões graves e preservando a vida de pessoas envolvidas em ocorrências policiais, inclusive do próprio policial;
- Diferenciar técnica, tecnologia, arma, munição e equipamento não-letal;
- Identificar na legislação vigente a importância do uso das técnicas não-letais;
- Conhecer as técnicas e equipamentos não-letais existentes no Brasil e no Mundo;
- Reconhecer as técnicas não-letais como algo possível e importante;
- Apontar as técnicas mais seguras de abordagem policial e resolução de conflitos, visando à preservação da vida própria e de terceiros;
- Aplicar corretamente as técnicas não-letais mais adequadas às diferentes situações apresentadas; e
- Ter uma visão de construção da paz e da preservação da vida.

-

Antes de iniciarmos nossos estudos sobre as técnicas não-letais de atuação policial, procure responder às seguintes questões:

Você já ouviu falar em técnicas não-letais?

Você sabe a diferença entre técnica, tecnologia, arma, munição e equipamentos não-letais?

-

Módulo 1 - Contexto geral

Este módulo é dividido em 3 aulas:

- Conceitos
- Por que não-letal?
- Aspectos legais do uso de técnicas e equipamentos não-letais

-

Aula 1 – Conceitos

O objetivo desta aula é apresentar os conceitos fundamentais ao entendimento das técnicas e tecnologias não-letais.

Para que você quer ser você mesmo, se pode ser alguém melhor?

R. Bandler

-

Aula 1 – Conceitos

Não-letal

É o conceito que rege toda a produção, utilização e aplicação de técnicas, tecnologias, armas, munições e equipamentos não-letais em atuações policiais. Por este conceito, o policial deve utilizar todos os recursos disponíveis e possíveis para preservar a vida de todos os envolvidos numa ocorrência policial, antes do uso da força letal.

Técnicas não-letais

É o conjunto de métodos utilizados para resolver um determinado litígio ou realizar uma diligência policial, de modo a preservar as vidas das pessoas envolvidas na situação. Segundo o conceito adotado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, é: “É toda ação coroada de êxito, onde o PM atua em uma ocorrência policial que, dependendo do desfecho, faça o correto emprego dos meios auxiliares para contenção da ação ilícita, somente utilizando a arma de fogo após esgotarem tais recursos”.

Tecnologias não-letais

É o conjunto de conhecimentos e princípios científicos utilizados na produção e emprego de equipamentos não-letais.

Armas não-letais

São as projetadas e empregadas, especificamente, para incapacitar pessoal ou material, minimizando mortes, ferimentos permanentes no pessoal, danos indesejáveis à propriedade e comprometimento do meio ambiente.

Munições não-letais

São as munições desenvolvidas com objetivo de causar a redução da capacidade operativa e/ou combativa do agressor ou oponente. Podem ser empregadas em armas convencionais ou específicas para atuações não-letais.

Um exemplo de munição não-letal são as munições de impacto controlado, utilizadas em espingardas convencionais, que também podem ser utilizadas com munição letal, pois foram inicialmente concebidas sem obedecer aos critérios do conceito não-letal.



Equipamentos não-letais

Todos os artefatos, inclusive os não classificados como armas, desenvolvidos com finalidade de preservar vidas, durante atuação policial ou militar, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

-

Aula 2 - Por que não-letal?

O objetivo desta aula é apresentar os motivos para a utilização das técnicas e tecnologias não-letais.

-

Por que não-letal?

Antes de continuarmos nossos estudos, tente responder a seguinte pergunta:

Armas não-letais podem matar?

A resposta, aparentemente simples, pode ser um pouco mais complexa do que parece. Inicialmente, interessante realizar uma comparação que elucida bem a dúvida. Quanto tempo um ser humano consegue viver sem água? Dependendo das condições e do estado de saúde da pessoa, pode viver 3, 4, 5 talvez 6 dias. E você? Quanto tempo consegue sobreviver imerso em água? Uns 2 ou 3 minutos? O recorde mundial de apnéia estática é de aproximadamente 12 minutos.

Você deve estar tentando entender onde pretendemos chegar com essas perguntas aparentemente sem sentido. A questão é que, mesmo a água, elemento essencial para a vida humana, pode matar, se utilizada para tal fim (de forma acidental ou proposital),

ou seja, um balde de 20 litros cheio de água pode ser usado para salvar a vida de uma pessoa, mas também pode ser usado para matá-la. Assim sendo, NADA existente e conhecido atualmente é completamente não-letal. Daí o motivo pelo qual alguns organismos e pessoas assumem posicionamento contrário ao uso deste termo, preferindo usar termos como menos letal ou menos que letal.

-

O conceito não-letal é bem antigo, mas vem sendo usado com esse sentido mais recentemente. Nos EUA, as FFAA costumam usar a expressão “armas não-letais” (non lethal weapons), enquanto as forças policiais consideram mais adequada a expressão “armas menos letais” (less lethal) ou “menos que letais” (less than lethal). Tal diferença se dá em virtude da discordância dos membros das forças policiais com o termo não-letal, uma vez que tais artefatos podem vir a causar lesões graves ou mesmo a morte, se usados inadequadamente.

Neste exato momento, qualquer um que não prestar atenção para o detalhe que exporemos a seguir, deve estar se perguntando: “Se matam, são letais. Logo, o termo não-letal é realmente incorreto!”. Entretanto, os estudiosos do assunto que defendem o uso do termo “não-letal” alegam que tais artefatos são projetados e fabricados com a intenção de causar a incapacitação temporária do oponente, ou seja, de não causar letalidade, e caso utilizados de forma adequada, não causam morte ou lesões graves, e ainda não proporcionam danos irreversíveis à propriedade e ao meio ambiente. Além disso, o excesso de rigor defendido por alguns na utilização do termo, nos levaria a afirmar que cremes, doces ou a própria água são “elementos menos letais”, já que podem ocasionar a morte de pessoas, se usados com essa intenção.

-

Você sabe quantas pessoas morrem por dia, vítimas de afogamento?

Se formos analisar esses dados, podemos afirmar que a água é uma arma perigosíssima.

No entanto, isso não é um fato e a água é um elemento essencial para a vida.

Sendo assim, podemos afirmar que tanto o termo “não-letal” quanto os termos “menos letal” e “menos que letal” podem ser corretamente usados, pois tratam do objetivo a ser alcançado, e não do resultado incondicional do uso de tais tecnologias ou equipamentos.

O importante nessa discussão é que você entenda que o termo não-letal trata de um conceito que tem como um de seus componentes (não o único) o uso de equipamentos não-letais. Mas o sucesso de emprego depende principalmente do uso

consciente das técnicas não-letais, uma vez que, utilizando-as, pode-se atingir a não-letalidade, mesmo sem estar munido de equipamentos não-letais.

As armas convencionais funcionam, em via de regra, produzindo penetração direta, ação por onda de choque, fragmentação, calor ou chama, e visam à destruição.

Diferentemente, as armas não-letais atuam através de ruído, irritação da pele, mucosa e sistema respiratório, privação visual por ação de fumaça e luz, limitação de movimentos através de choque elétrico e impacto controlado. Essas armas objetivam inibir ou neutralizar temporariamente a agressividade do indivíduo através de debilitação ou incapacitação.

-

Apesar de serem importantes, as armas não-letais, ou seja, aquelas que visam a incapacitação ou debilitação temporária do agressor, não são o único componente deste conceito, que chamaremos de Conceito Não-letal.

É necessário que os membros de nossos corpos de segurança – você é um deles – sejam dotados de treinamento para usar os meios de que dispõem da forma correta e, principalmente, que tenham a intenção de não matar ou ferir gravemente os seus agressores.

Você já ouviu falar em munição de impacto controlado?

Se você recebesse hoje uma granada de multi-impacto com carga lacrimogênea, acredita que saberia usá-la da maneira adequada?

Como forma de facilitar o entendimento do que foi estudado até agora, elaboramos uma tabela comparando o que chamamos de componentes do conceito não-letal nos três níveis de atuação dos organismos de aplicação da lei. Confira a tabela abaixo:

Nível	Técnico	Tático	Estratégico
Componente físico	Equipamento adequado	Equipamento adequado	Equipamento adequado
Componente doutrinário	Treinamento	Doutrina	Doutrina
Componente ético	Intenção de não matar	Ética de grupo	Supervisão e controle

-

Aula 3 - Aspectos legais do uso de técnicas e equipamentos não-letais

O objetivo desta aula é apresentar as leis que regem a aplicação das técnicas e tecnologias não-letais.

-

Aspectos legais do uso de técnicas e de equipamentos não-letais

"O crime é contagioso. Se o governo quebra a Lei, o povo passa a menosprezá-la."

Louis D. Brandeis

Você já deve ter percebido que o principal foco do uso das técnicas não-letais é a intenção da preservação da vida por parte do agente responsável pela aplicação da lei. Mas, além da preservação da vida, existe outro aspecto tão importante quanto este que é o uso correto dos equipamentos e técnicas de modo a reduzir ao máximo o sofrimento das pessoas abordadas pelo policial. Esse aspecto muitas vezes passa despercebido, porém gera inúmeros questionamentos por parte de organismos de Direitos Humanos com relação aos equipamentos não-letais, quando ocorre o uso inadequado dessas técnicas para causar dor ou sofrimento desnecessário em pessoas detidas e já dominadas.

Neste tópico, o foco principal é a apresentação das normas – nacionais e internacionais – que tratam da tortura e do abuso de autoridade.

-

É importante frisar que não estamos aqui para julgar se os casos apresentados pela Anistia Internacional correspondem à realidade dos fatos ou não, e que tal julgamento deve ser realizado pelo órgão competente que irá decidir sobre a conduta dos policiais que utilizaram tal instrumento. No entanto, os questionamentos sobre uso abusivo da força por integrantes de órgãos de segurança pública são comuns e os apresentados no referido documento os exemplificam bem.

A importância de discutirmos tais desvios de conduta neste curso e, principalmente neste tópico, é que esses desvios estão entre os grandes responsáveis pela indisponibilidade de armas e equipamentos não-letais para os encarregados de aplicação da lei.

-

Você já deve ter tomado conhecimento de uma proibição de uso de espargidores de gás lacrimogêneo, por exemplo, em virtude de uso inadequado por parte de algum agente de Segurança Pública, ou seja, um policial usa gás lacrimogêneo em um detido que está dominado, dentro do cofre da viatura, e após a apuração dos fatos, o comandante do órgão ao qual pertence o agente proíbe todos os demais agentes de usarem o espargidor. Tais fatos são comuns e, além de denegrirem a imagem dos organismos de Segurança Pública em todo o país, acabam nos tolhendo o uso dos níveis de força estudados no curso de Uso Progressivo da Força. Com isso, os agentes encarregados da aplicação da lei acabam se vendo obrigados a utilizar apenas três

níveis de força: a presença física, a verbalização e a arma de fogo.

Apesar de estarmos discutindo tudo isso nesta aula, o nosso principal propósito aqui é verificar os aspectos legais desse uso indevido de equipamentos não-letais. E é exatamente o que passaremos a discutir a partir daqui. Você irá perceber que, além dos efeitos prejudiciais já citados, existe um outro bem mais grave para o agente que faz uso inadequado da força: a condenação penal e até a perda da função.

Para entendermos como a legislação caminhou até a criação da Lei de Tortura e da Lei de Abuso de Autoridade, vamos fazer um apanhado histórico das principais normas internacionais que tratam do tema antes de começarmos a discutir a legislação pátria.

-

A Declaração Universal dos Direitos Humanos

O instrumento de Direitos Humanos mais importante da atualidade e também o primeiro documento sobre o assunto criado pela ONU – Organização das Nações Unidas, em 1948, com o objetivo de fornecer uma estrutura para orientação e interpretação das disposições e obrigações da Carta das Nações Unidas, é a Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH. Desde sua adoção pela ONU, não há um só instrumento de Direitos Humanos que tenha sido elaborado sem que estivesse baseado em suas disposições.

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, pode-se destacar:

Artigo 5º

Segundo seu artigo 5º, é vedada a submissão de qualquer pessoa a tortura ou a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. Pode-se, inclusive, considerar que este dispositivo, bem como outros da mesma Declaração, fazem parte do direito consuetudinário internacional. Justamente este dispositivo, assim como outros – proibição da tortura e da escravidão, por exemplo – contribuiu para o respeito demonstrado pela comunidade internacional à DUDH.

Artigo 1º

De acordo com o artigo 1º da Convenção Contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (adotada pela Resolução 39/46, da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1984) tortura é "qualquer ato pelo qual uma violenta dor ou sofrimento, físico ou mental, é infligido intencionalmente a uma pessoa, com o fim de se obter dela ou de uma terceira pessoa informações ou confissão; de puni-la por um ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido, ou seja, suspeita de ter cometido; de intimidá-la ou coagi-la ou uma terceira pessoa; ou por qualquer razão baseada em discriminação de qualquer espécie, quando tal dor ou sofrimento é imposto por um funcionário público ou por outra

pessoa atuando no exercício de funções públicas, ou ainda por instigação dele ou com o seu consentimento ou aquiescência. Não se considerará como tortura as dores ou sofrimentos que sejam consequência, inerentes ou decorrentes de sanções legítimas”.

O mesmo artigo esclarece que nenhum instrumento internacional ou lei nacional que tenha dispositivos de maior alcance deve ser prejudicado por esta definição de tortura. Isso demonstra claramente a intenção de evitar dor ou sofrimento desnecessário, por parte da referida convenção, reduzindo tal sofrimento ao estritamente necessário para que se faça cumprir a lei. Esclarece ainda o referido instrumento, conforme se percebe no trecho acima, que não é intenção evitar que sanções legítimas e legais sejam aplicadas, e nem que a força necessária ao cumprimento da lei deixe de ser aplicada.

Esta postura da comunidade internacional é que precisa ser compreendida por você, encarregado de aplicação da lei, e pelos órgãos nos quais servimos, pois não basta a aquisição de equipamentos que permitam o uso variado da força, se os agentes que irão usá-los o fizerem para imprimir às pessoas que estiverem sob sua custódia, um sofrimento desnecessário, ou seja, para torturá-las.

-

Não basta termos agentes encarregados de aplicação da lei comprometidos com a defesa da vida se os governos não dotarem estes agentes de equipamentos que permitam o uso diferenciado da força, disponibilizando apenas uma arma de fogo. Dessa forma, provavelmente, este será o segundo recurso que o encarregado de aplicação da lei irá usar, tão logo perceba terem falhado as tentativas de verbalização. Sem considerar que, em alguns casos, poderá ser até mesmo o primeiro recurso usado por ele, antes mesmo da tentativa de qualquer contato verbal – no melhor estilo “atire antes, pergunte depois”.

Ainda, segundo o mesmo instrumento, a tortura é considerada uma ofensa contra a dignidade humana e será condenada como uma negação aos propósitos da Carta das Nações Unidas e como uma violação aos direitos e liberdades fundamentais afirmados na Declaração Universal dos Direitos do Homem (e noutros instrumentos internacionais sobre os direitos do homem).

O seu artigo 2º esclarece que, para evitar a prática da tortura em seu território, cada Estado Parte deverá adotar todas as medidas cabíveis e possíveis, incluindo as de cunho administrativo, legal e judicial. Além disso, impõe que nenhuma circunstância excepcional, como estado de guerra, calamidade pública, instabilidade política ou ordem de superior, dentre outras, poderá ser invocada para justificar atos de tortura.

O artigo 4º impõe também que cada Estado Parte deverá adotar medidas para tornar crime em seu território, não só a prática da tortura, como também a sua tentativa e a

cumplicidade ou participação nas mesmas. Dessa forma, delimita ainda mais as medidas que estabelece o artigo 2º.

-

A Convenção Contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes exige ainda que cada Estado Parte incorpore ao treinamento de todos os funcionários, civis ou militares, encarregados de aplicação da lei, bem como de outros funcionários públicos ou pessoas que possam vir a participar da detenção, interrogatório ou tratamento de pessoas submetidas à detenção ou prisão, instrumentos de educação e informação relativas à proibição da tortura. Também deve incluir nas regras ou nas instruções que estabelecem os deveres e as atribuições desse pessoal, a proibição da tortura. Ainda está previsto, no mesmo instrumento, que os referidos Estados deverão proceder a investigações rápidas e imparciais nos casos de suspeita de que tenham sido cometidos atos de tortura em território sob sua jurisdição, como também deverão desconsiderar quaisquer provas obtidas com base em declarações comprovadamente obtidas sob tortura.

Além de tudo o que você já estudou até agora, a referida Convenção instituiu um Comitê contra a Tortura, que possui, dentre outras funções, analisar as medidas adotadas por cada Estado Parte para erradicação da tortura em seu território. Outras funções para o referido Comitê também são estabelecidas pela Convenção.

-

O nosso objetivo até o momento foi o de esclarecer a você, o quanto a comunidade internacional tem procurado excluir os atos de tortura das práticas exercidas pelos encarregados de aplicação da lei.

Neste momento, você deve estar se perguntando o que isso tem a ver com um curso de Técnicas Não-letais, correto?

A resposta é simples: um dos argumentos contrários ao uso de armas não-letais mais apresentados pelos organismos de Direitos Humanos é que esses equipamentos não são usados na prática para a preservação da vida, mas sim para torturar pessoas sob custódia.

Saiba mais ...

Sabemos que muitos desses órgãos têm finalidade político-partidária e de promoção de seus membros, e não se constituem em órgãos realmente comprometidos com os Direitos Humanos. Sabemos também que muitas ações legítimas e legais são denunciadas como abusos, pois alguns membros desses órgãos não aceitam que, por vezes, dor e sofrimento são conseqüências naturais das reações legítimas dos corpos de segurança a agressões sofridas por seus integrantes.

No entanto, sabemos que, por outro lado, muitas denúncias são cabíveis e ainda existem abusos por parte de funcionários encarregados da aplicação da lei, tanto civis quanto militares, e em todos os níveis: municipal, estadual e federal. Além disso, o abuso ocorre, muitas vezes, por falta de conhecimento e preparo técnico, ou seja, alguns encarregados de aplicação da lei sequer têm noção da gravidade de seus atos, ou de que aquele uso que ele fez de determinado equipamento é incorreto técnica e legalmente.

Com o estudo dessa Convenção e das outras normas que seguiremos discutindo, esperamos que você tenha este embasamento técnico-legal e, posteriormente, detalharemos o uso dos equipamentos disponíveis. Embora tenhamos informado no início deste curso que é necessário um treinamento prático, para habilitar efetivamente o agente de aplicação da lei a usar cada equipamento disponível, a metodologia deste curso só nos permite dar este embasamento teórico, mas que, ao contrário do que você possa pensar, é a parte mais importante do treinamento, pois é a mudança de mentalidade que vai lhe permitir ter a noção da importância da aprendizagem e da aplicação correta no uso dos equipamentos.

-

Códigos, Princípios e Leis

Outro instrumento internacional que deve ser estudado é o Código de Conduta para os Encarregados de Aplicação da Lei - CCEAL – já estudado no curso Uso Progressivo da Força. Ele estipula em seu art 5º a absoluta proibição (a qualquer agente encarregado da aplicação da lei) da tortura ou qualquer outro ato que possa configurar “pena ou tratamento cruel, desumano ou degradante”, bem como de alegar ordens superiores ou circunstâncias excepcionais para justificar qualquer ato nesse sentido.

Buscando um instrumento mais diretamente relacionado com as questões do uso de Técnicas e Equipamentos Não-letais, podemos citar, finalmente, os Princípios Básicos para o Uso da Força e Armas de Fogo - PBUFAF. Em seu artigo segundo, os PBUFAF estabelecem que “Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem desenvolver um leque de meios tão amplo quanto possível, e habilitar os funcionários responsáveis pela aplicação da lei com diversos tipos de armas e de munições, que permitam uma utilização diferenciada da força e das armas de fogo.”

Saiba mais ...

O mesmo artigo ainda cita o desenvolvimento de armas neutralizadoras não-letais para uso nas situações apropriadas com o objetivo de limitar o recurso a meios que possam causar a morte e lesões corporais. Também estabelece a necessidade de se

dotar os encarregados de aplicação da lei com “equipamentos defensivos”, tais como escudos e coletes à prova de balas e veículos blindados. Com isso, o referido instrumento busca reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas.

Poderíamos citar aqui inúmeros outros instrumentos internacionais que nos dariam embasamento legal para defender o uso de armas e equipamentos não-letais. No entanto, todos eles seriam taxativos em reafirmar a preocupação com o respeito à vida e à integridade física de todas as pessoas, por parte dos Estados signatários de cada instrumento.

Cabe ressaltar que os instrumentos internacionais têm seus efeitos voltados para os Estados e, dependendo do instrumento, este pode ser obrigatório ou apenas servir como orientação aos Estados.

Já os efeitos da legislação pátria são direcionados efetivamente à pessoa que comete o crime, ou seja, é importante conhecer as normas internacionais, até como uma forma de entender melhor a dinâmica das leis. No entanto, é primordial conhecer as normas nacionais, pois são elas que servirão como base para o julgamento da conduta do policial. Assim, discutiremos rapidamente duas leis que têm vínculo direto com o uso da força e, conseqüentemente, com o uso de armas e das técnicas não-letais.

-

Códigos, Princípios e Leis

Inicialmente, falaremos sobre a Lei 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que trata do abuso de autoridade. Segundo a referida lei, constitui abuso de autoridade, dentre outros, os atentados à incolumidade física do indivíduo. Sendo assim, ao utilizar indevidamente um artefato não-letal de modo a colocar em risco a integridade física de qualquer pessoa, estará incorrendo, o agente de Segurança Pública, na conduta entendida como abuso de autoridade. Esta lei é aplicada a qualquer ocupante de cargo, emprego ou função pública de natureza civil ou militar, mesmo que esteja exercendo a atividade temporariamente e sem remuneração. Estabelece ainda, a referida lei, que o autor do abuso de autoridade estará sujeito a sanção administrativa, civil e penal. As sanções administrativas estabelecidas por essa lei, a serem aplicadas ao autor do abuso, são:

- Advertência;
- Repreensão;
- Suspensão do cargo, função ou posto por prazo de 05 (cinco) a 180 (cento e oitenta) dias, com perda dos vencimentos e vantagens;
- Destituição da função;
- Demissão; e
- Demissão, a bem do serviço público.

Saiba mais ...

O mesmo artigo trata também das sanções de natureza civil, que consistem no pagamento de indenização, e penal, que consiste em multa, detenção de até seis meses, perda do cargo e inabilitação para exercer qualquer função pública por até três anos. Prevê ainda que, sendo o abuso cometido por agente de autoridade policial civil ou militar, de qualquer categoria, pode ser aplicada como pena acessória ao condenado, proibição do exercício de funções de natureza policial ou militar no município da culpa por até 05 (cinco) anos.

-

Códigos, Princípios e Leis

Já a Lei 9.455, de 07 de abril de 1997, define os crimes de tortura. Segundo a lei, considera-se tortura o ato pelo qual alguém é constrangido por meio de violência ou grave ameaça, que lhe cause sofrimento físico ou mental com a finalidade de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceiro, de provocar ação ou omissão de natureza criminosa ou em razão de discriminação de natureza racial ou religiosa.

Considera também, crime de tortura, submeter alguém de sua guarda, poder ou autoridade a intenso sofrimento físico ou mental com o objetivo de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo. A referida lei prevê como pena para tais crimes reclusão de até 08 (oito) anos. Para quem tome conhecimento de tais crimes e se omite, quando tinha o dever de evitá-los, a lei prevê detenção de até 04 (quatro) anos. Estabelece ainda aumento da pena quando o crime é cometido por agente público ou contra criança, adolescente, gestante, portador de deficiência ou maior de 60 (sessenta) anos. A condenação pelo referido crime acarretará, segundo a lei, perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para o exercício dos mesmos pelo dobro do prazo da pena aplicada.

Cabe observar que o verbo utilizado pelo legislador é “acarretará”, não permitindo opção pela não aplicação, mas determinando a aplicação da perda e da interdição.

Por fim, deixa claro que o crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia e que o cumprimento da pena será iniciado em regime fechado. Mais uma vez cabe a observação de que o verbo usado é “iniciará”, o que não permite decisão de modo diverso.

-

Ao analisar a legislação aqui apresentada, você deve ter notado que, seguindo uma tendência internacional, o Brasil adota uma postura de intolerância ao uso abusivo da

autoridade outorgada aos agentes responsáveis pela aplicação da lei. Provavelmente, tal intolerância se dá pelo poder que têm tais agentes de usar a força física para atingir os objetivos de preservação da vida e da aplicação da lei.

Assim, quando se cogita a aquisição de artefatos não-letais, episódios de abuso de autoridade, tortura ou atos semelhantes são recordados. O temor de ver a repetição desses episódios acomete as autoridades responsáveis pela aquisição destes e, logo, os referidos equipamentos acabam por não ser adquiridos.

Certamente, o alto custo desses equipamentos e a necessidade de treinamento constante e específico para seu uso, contribuem bastante para que tais aquisições não ocorram. Mas a sua atitude profissional e comedida, como policial, é essencial para o entendimento por essas autoridades da importância de tais equipamentos. Devemos lembrar também que não dependemos exclusivamente da atitude de nossos superiores para implementarmos o conceito não-letal em nossas corporações, já que o primeiro requisito para essa implantação é a mudança de mentalidade. Além disso, existem técnicas não-letais que podem ser usadas pelos policiais, independente da corporação, tais como as artes marciais (que serão comentadas mais adiante), atualmente bastante difundidas e de custo bem acessível.

-

Por fim, deixamos uma ilustração utilizada em diversas palestras pelo **Cel John B. Alexander**, onde ele compara uma foto retirada de um artigo sobre armas não-letais, com uma foto tirada de sua esposa. Na primeira, um monge mostra instrumentos de tortura utilizadas contra ele, na China; na segunda, a Sr^a Victória, mostra diversos objetos que a maioria das pessoas possui em sua residência e que podem ser utilizados como instrumento de tortura.

Cel John B. Alexander

O Coronel norte-americano John B. Alexander possui vasta experiência militar, que inclui o comando dos Boinas-Verdes no Vietnã e a condução de pesquisas e desenvolvimento de armas de alta tecnologia. Desenvolveu o conceito da Defesa Não-Letal no Laboratório Nacional de Los Alamos, apresentado a Agência Central de Inteligência (CIA), membros do Congresso, Casa Branca e à cúpula do Conselho Nacional de Segurança. Despertou o interesse da OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte) e foi o representante Americano em três estudos Internacionais. É Diretor de Ciências para uma organização privada de pesquisas em Las Vegas e consultor do CIN, centro de operações especiais e membro do Comitê Nacional de Pesquisas para o desenvolvimento de Tecnologias Não-Letais.

Fonte: Defesa@Net – Publicado em 11/05/2005.

Nosso objetivo é mostrar que a disseminação e distribuição de equipamentos não-letais não irão aumentar o número de pessoas torturadas por determinada organização ou em determinado território. No entanto, poderá fornecer novos instrumentos para pessoas que já têm propensão a este tipo de prática, caso não se esclareça quais os objetivos da organização ao implementar um programa de técnicas não-letais.



-

Módulo 2 - Implantação de um programa de armas não-letais

Este módulo é dividido em 2 aulas:

- Desmistificando conceitos de armas não-letais
- Aspectos a serem considerados na implementação

-

Implantação de um Programa de Armas Não-letais

"Lembre-se de que a resposta de ontem pode não ter nada a ver com o problema de hoje."

Don Ward

Nas aulas anteriores você aprendeu alguns conceitos necessários para facilitar o estudo das técnicas e armas não-letais, e teve acesso às principais normas internacionais e nacionais que possuem relação com o nosso tema. Nas próximas aulas iremos apresentar os equipamentos não-letais. Mas antes, é interessante você ter acesso a algumas considerações básicas sobre a implantação de sistemas não-letais em organizações de aplicação da lei.

-

Aula 1 - Desmistificando conceitos de armas não-letais

O objetivo desta aula é mostrar os mitos que envolvem a utilização de armas não-letais e apontar as razões que os desmistificam.

-

Desmistificando conceitos de armas não-letais

O primeiro passo para avançar em seus estudos é desmistificar alguns conceitos e percepções a respeito das armas não-letais.

1º Mito: Não-letal é sinônimo de ineficaz, sem efeito ou sem dor.

É necessário compreender que, como já discutimos anteriormente, o conceito não-letal não significa a inexistência de risco de óbito ou de lesões graves. Para se atingir este conceito, ou seja, o cumprimento da missão sem letalidade ou lesões graves, é necessário que se possua um treinamento constante e que o usuário do equipamento queira utilizá-lo de forma adequada. Mais à frente, teremos um quadro onde abordaremos com mais detalhes os componentes do conceito não-letal.

Por outro lado, mesmo quando usado corretamente, obedecendo aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e conveniência, não há garantia e nem

exigência de que a pessoa contra a qual será usado determinado equipamento estará livre de sentir dor, desconforto ou mesmo de sofrer uma lesão.

O principal objetivo das armas não-letais é reduzir os efeitos sobre o infrator, e não eliminá-los.

Certa vez, conversando com um oficial, foi-me relatado que, durante uma conversa, uma pessoa perguntou-lhe por que as tropas de choque não usam tiros de festim para invadir presídios rebelados. Qualquer militar que já tenha enfrentado uma rebelião, ou mesmo uma invasão de presídio com finalidade de efetuar uma contenção para revista, reparo ou outro objetivo qualquer, sabe que, com tiros de festim seria impossível realizar a tomada do prédio. E, mesmo supondo que fosse realizada a tomada de um presídio com sucesso, utilizando somente munições de festim, uma segunda tentativa certamente resultaria em fracasso. Dessa forma, considerando a necessidade de tomada de um estabelecimento prisional, é decididamente mais humana a invasão com armas não-letais do que unicamente com armas letais.

Assim, considerando a necessidade inadiável de cumprimento de determinada missão e considerando a necessidade real de uso da força para seu cumprimento, é muito mais interessante para todos os envolvidos, a utilização de níveis de força variados pela segurança, a fim de que os efeitos sejam os mais brandos possíveis.

2º Mito: Não-letal é incapacitante.

Para quebrar este mito é preciso entender que existem dois grandes grupos de armas não-letais:

- Um grupo, o maior deles na atualidade, é o das armas debilitantes; O outro, ainda restrito, mas com grandes possibilidades de crescer a cada dia, é o das armas incapacitantes.
- A grande diferença é que as armas consideradas debilitantes se baseiam principalmente na dor, no desconforto ou na inquietação. Com isso, nem sempre o efeito desejado é alcançado. Podem ser consideradas debilitantes: as munições de borracha, os agentes químicos (inquietantes), o uso da força física e outros.

Um exemplo de arma debilitante são os gases lacrimogêneos. Apesar de serem excelentes dispersores de multidões, têm como desvantagem o fato de não atingirem todos os indivíduos da mesma forma. Segundo o Cel John B. Alexander, uma pesquisa realizada na Califórnia concluiu que o OC (gás de pimenta espargidor), por exemplo, pode não afetar 15% da população. Trataremos de detalhes desses artefatos mais adiante.

Já as armas incapacitantes são as que atuam diretamente no sistema nervoso, causando reações involuntárias do organismo e, conseqüentemente, atingindo 100% das pessoas expostas a elas.

Assim, mesmo que haja dor ou desconforto no uso dessas armas, a pessoa exposta não tem opção entre continuar agindo ou cessar a ação. Ela simplesmente pára, involuntariamente.

O exemplo mais conhecido de arma incapacitante é o TASER, cujos efeitos podem ser vistos no filme “Queima de Arquivo”, com Arnold Schwarzenegger. O filme dá uma noção exata dos efeitos da arma e isso pode ser confirmado ao se assistir aos inúmeros vídeos disponíveis na internet, mostrando seu uso em testes com pessoas, situações reais e até em animais.

No entanto, nem sempre foi assim. Uma das cenas mais exploradas por quem faz coro contra as armas não-letais é a de um grupo de policiais tentando dominar um cidadão chamado **Rodney King**, que mesmo submetido aos efeitos do Taser (numa versão anterior) continuou se debatendo e foi espancado pelos policiais em via pública.

Rodney King

O episódio que desencadeou os conflitos em Los Angeles ocorreu em 3 de março de 1991, quando Rodney King foi parado pela polícia e espancado.

King recebeu 56 golpes de cassetetes e seis chutes, que provocaram fraturas no crânio e seqüelas no cérebro e nos rins.

O espancamento foi gravado por uma câmera de vídeo amadora, e as imagens acabaram sendo exibidas em todo o mundo.



A absolvição dos policiais acusados pela agressão provocou fúria nos bairros de maioria negra da cidade de Los Angeles e resultou em saques, vandalismo e ataques de retaliação contra brancos e asiáticos.

Os conflitos deixaram 55 mortos e cerca de 2 mil feridos, e mais de 12 mil pessoas foram presas. Os prejuízos causados pelos confrontos foram avaliados em US\$ 1 bilhão.

Atualmente, Rodney King vive em um centro de reabilitação, para onde foi enviado depois de ser condenado por uso de drogas e atentado ao pudor.

Fonte: BBC Brasil – Publicado em 30/04/2002.

-

Aula 2 - Aspectos a serem considerados na implementação

O objetivo desta aula é apresentar os 10 aspectos que devem ser considerados na implantação de um programa de armas não-letais - Decálogo do Sucesso na Implantação do Programa de Armas Não-letais.

-

Aspectos a serem considerados na Implantação

Um documento muito importante a ser considerado é o Decálogo do Sucesso na Implantação do Programa de Armas Não-letais. Esse decálogo foi elaborado a partir da adaptação à nossa realidade, da apresentação do Comandante Sid Heal, do Departamento do Sheriff de Los Angeles e do Ten Cel Edurado Jany, do Escritório de Ligação Militar na Embaixada dos Estados Unidos, no 1º Seminário Internacional de Tecnologias Não-letais, ocorrido em Brasília no mês de julho de 2006.

Os 10 aspectos destacados foram:

- Recursos financeiros
- Doutrina
- Aquisição
- Armas Letais
- Treinamento
- Mudança de mentalidade
- Percepção pública
- Não-letal não é só para Operações Especiais
- Sobrecarga
- Avaliação e ajustes

Nas páginas seguintes, cada aspecto será detalhado.

-

Recursos financeiros

A primeira análise que deve ser feita é em relação ao investimento necessário para o sucesso do programa.

Não basta crer que a simples aquisição de alguns equipamentos será suficiente para a aplicação efetiva de um programa de implantação de técnicas e equipamentos não-letais em uma corporação.

Os equipamentos não-letais são, em via de regra, caros, quando comparados às armas de fogo simples. No entanto, é extremamente mais barato se analisarmos que o uso de tais equipamentos pode evitar a perda de vidas, tanto de policiais quanto de infratores ou terceiros.

Assim, cabe analisar se sua corporação possui recursos financeiros e disponibilidade para investimento na aquisição dos equipamentos em quantidade suficiente para atender à demanda, na manutenção desses equipamentos e no treinamento constante dos agentes que os utilizarão.

-

Doutrina

Posteriormente, cabe estabelecer qual o objetivo da corporação ao adquirir o equipamento e adequar a doutrina operacional, tática e estratégica da corporação para o uso desses equipamentos.

Assim, o Comando da corporação deve, após concluir pela possibilidade financeira de implantar o programa, definir quais os grupos que irão utilizar o referido equipamento ou técnica, em que situação e com quais objetivos os equipamentos deverão ser usados e como os equipamentos deverão ser usados, dentre outros fatores.

Essas perguntas são importantes, pois vão auxiliar na escolha do equipamento a ser adquirido, evitando a aquisição de material sem utilidade para aquela atividade e possibilitando a aquisição de equipamentos em quantidade suficiente para atender às suas necessidades, sem desperdício da verba destinada ao programa, possibilitando a redução de despesas e o melhor aproveitamento do material adquirido.

Também são importantes para a definição dos procedimentos a serem adotados quando da utilização dos equipamentos não-letais, para apuração de possíveis infrações por parte dos policiais e de possíveis denúncias caluniosas de uso indevido nos casos em que não houve excesso. Outro aspecto importante ao estabelecer a doutrina, é a adoção de um modelo ou protocolo de uso progressivo da força, pelo organismo policial. Como você já estudou os diversos aspectos e modelos de uso progressivo da força no Curso UPF, não iremos nos aprofundar neste assunto aqui.

-

Aquisição

Após estabelecer a doutrina de emprego das armas e técnicas não-letais, cabe aos gestores da corporação definir quais equipamentos precisam ser adquiridos, em que quantidade e onde poderão ser adquiridos.

É importante buscar todas as informações sobre o produto e o fabricante, antes de realizar a aquisição. Devem ser levados em consideração ao analisar o produto: prazo de validade, aprovação do Ministério da Defesa, garantia oferecida pelo fabricante, confiabilidade do fabricante, representante ou exportador, compatibilidade com outros produtos (atentar para as diferenças de calibre entre fabricantes).

Além disso, é muito importante exigir, antes da aquisição, uma demonstração do produto que está sendo apresentado, com a participação de especialistas da área e de representantes da tropa que irá usar o produto. A maioria dos fabricantes e representantes tem grande satisfação em demonstrar o produto. Mas não basta assistir à demonstração, é preciso sanar todas as dúvidas de utilização do equipamento e verificar se realmente aquele produto atinge os objetivos aos quais se propõe e se atende à demanda da corporação.

É importante entender que cada equipamento tem sua importância, mas é idealizado e fabricado para uma determinada finalidade. Assim, um equipamento desenvolvido para a Tropa de Choque, por exemplo, não necessariamente irá atender com a mesma eficiência uma equipe de policiamento comunitário. Um artefato importantíssimo numa ação de negociação de reféns, nem sempre terá utilidade numa situação de defesa civil.

É importante destacar na licitação . . .

É importante destacar na licitação que a empresa deve fornecer uma ou duas unidades a mais do equipamento a ser adquirido para serem usadas em testes. Essas unidades não devem ser fornecidas separadamente, devem ser fornecidas no lote e escolhidas aleatoriamente pelo militar encarregado do teste, ou seja, na aquisição de coletes balísticos, por exemplo, deve ocorrer o teste anterior à aquisição, para saber se o colete de determinado fabricante atende às especificações fornecidas pelo fabricante. Após a licitação, na entrega dos coletes, a empresa ganhadora deve fornecer, por exemplo, 303 (trezentos e três) coletes, se a necessidade era de 300 (trezentos). Todos os coletes devem ser fornecidos juntos e dentre os 303, o militar responsável por testar o equipamento recebido pegará, aleatoriamente, 03 (três), não consecutivos, a fim de realizar novo teste. Dessa forma, quaisquer problemas de fabricação serão detectados imediatamente, possibilitando a devolução do equipamento de pronto para que sejam sanadas as falhas.

-

Armas Letais

É preciso que se tenha consciência de que o uso de técnicas e armas não-letais não visa suplantar ou eliminar o uso da força letal.

O principal objetivo do desenvolvimento dessas técnicas e equipamentos é permitir ao agente encarregado de aplicação da lei ter níveis de resposta adequados a cada situação que ele precise resolver. Também visa fornecer-lhe níveis de reação adequados às agressões por ele sofridas.

O uso de equipamentos e técnicas não-letais não garante, por si só, que será desnecessário o uso da força letal. Conforme você deve ter visto no curso de UPF, o primeiro nível de força é a presença física do policial, que pode ser suficiente para atingir um objetivo pré-estabelecido, e que não se configura como uma técnica não-letal.

Assim, uma situação pode ser resolvida sem o uso dos artefatos e técnicas que iremos elencar mais à frente. Da mesma forma, o último nível de força é o uso da arma de fogo, e é possível que a atitude de um agressor não permita ao policial resolver a situação usando apenas equipamentos ou técnicas não-letais, forçando-o a fazer uso de força letal. É importante ter essa visão de que somente em alguns casos será possível substituir a força letal pelo uso de técnicas e equipamentos não-letais.

-

Treinamento

Veremos mais adiante que saber usar um equipamento não-letal é primordial e só é possível conseguir tal conhecimento, por meio de treinamentos teóricos e práticos.

Não basta adquirir o equipamento e entregar aos policiais, imaginando que, num passe de mágica, tudo passará a ser diferente a partir de então. Também não adianta crer que algumas instruções teóricas sobre o equipamento ou a nova técnica a ser empregada irão habilitar os agentes a usá-los. Nem mesmo este curso conseguirá esgotar o assunto, principalmente porque o treinamento para uso de equipamento e técnicas não-letais exige o conhecimento prático.

Veja alguns exemplos:

Exemplo: espargidores

Por exemplo, se forem adquiridos espargidores para serem usados por um determinado segmento de uma Guarda Municipal, é necessário que os agentes que receberão esse equipamento conheçam o que irão passar a usar e aprendam a manuseá-lo para aplicá-lo da forma correta, respeitando as especificações do fabricante, tais como: distância de segurança, modo de acionamento, etc, e sintam efetivamente o efeito daquele agente que irão portar.

Suponhamos que esses espargidores sejam adquiridos e entregues aos agentes. Ao chegar numa situação real, o agente sente a necessidade de usar o gás lacrimogêneo e o faz. No entanto, ele nunca sentiu o efeito do gás e, diante de uma situação prática, ele pode sentir os efeitos do gás com mais intensidade do que a pessoa que o está agredindo. Ao invés de ajudar a resolver aquela situação de modo mais favorável, o equipamento não-letal acaba por potencializar o risco do agente de Segurança Pública.

Exemplo: coletes

Outra situação seria a aquisição de coletes que, muitas vezes, são adquiridos pelas corporações e entregues sem treinamento, pois se acredita que não há necessidade de treinamento para usar um equipamento tão simplório. Entretanto, existe uma série de considerações a serem feitas para o uso correto dos coletes, a fim de se evitar desgaste prematuro e redução de sua capacidade de proteção.

Exemplo: granada

Como exemplo prático dos problemas que a falta de treinamento pode ocasionar, vamos citar uma situação que nos foi passada em uma conversa durante um curso que realizamos em uma fábrica de equipamentos não-letais. Segundo um dos instrutores, um policial, ao fazer uso de uma granada de efeito moral, simplesmente arremessou-a contra os manifestantes sem acionar o mecanismo de iniciação dela. Resultado: a granada não funcionou e os manifestantes ainda ganharam um artefato para ser arremessado contra os policiais. Esse fato se deu, justamente, em função de o policial ter recebido o equipamento sem o mínimo de conhecimento sobre seu uso.

Outro problema grave que a falta de treinamento pode gerar é a falta de consciência de que os equipamentos não-letais podem matar se usados incorretamente. Por desconhecimento, ao entregar um determinado equipamento a um policial e informá-lo que ele recebeu um equipamento “não-letal” (caso ele não conheça o conceito e não saiba usar o equipamento), provavelmente irá usá-lo de forma desmedida, por acreditar que não há risco de ferir gravemente ou matar alguém. Com isso, o programa de implantação do conceito não-letal nessa corporação acabaria sendo prejudicado pelo uso incorreto do equipamento usado, causado por falta de treinamento.

-

Mudança de mentalidade

No livro “Direitos Humanos: uma perspectiva interdisciplinar e transversal” há uma passagem interessante, onde é narrada a atitude de um instrutor de defesa pessoal que ensinava aos seus alunos técnicas com as quais poderiam imprimir violenta dor em seus oponentes, sem deixar marcas que identificassem que tinham sofrido violência. Esse exemplo é usado para falar do **currículo oculto**. Assim como é importante conhecer e entender o currículo oculto nas academias de polícia, a fim evitar que todo o trabalho de educação formal seja destruído pela disseminação e valorização de posturas contrárias ao que é ensinado, deve haver uma preocupação das corporações no sentido de mudar a mentalidade dos policiais antes de colocar em uso os equipamentos adquiridos.

Currículo oculto é o conjunto de conhecimentos, crenças e valores transmitidos pelos professores aos seus alunos, sem, no entanto, estarem previstos no currículo oficial da instituição de ensino.

Não basta estabelecer uma doutrina para uso de armas não-letais e treinar os policiais nos aspectos técnicos de uso do referido equipamento. É preciso trabalhar os aspectos legais e, principalmente, éticos do seu uso. É necessário fortalecer, no seio da corporação, uma mentalidade de uso dessas técnicas e equipamentos, pautada na necessidade e na proporcionalidade, sem que se tolerem utilizações voltadas para satisfação de necessidades pessoais ou de sadismo.

É primordial entender que equipamentos não-letais não são infalíveis e, para que o objetivo de preservação da vida seja cumprido, é necessário o seu uso correto.

Também é importante que sejam banidas mentalidades de uso desses meios para torturar criminosos ou suspeitos, seja com o objetivo de obter informações, de puni-los pelo cometimento de um crime ou qualquer outro. É importante que o policial tenha em mente que existe todo um sistema de Segurança Pública que envolve os aparelhos policiais e as Guardas Municipais, os diversos órgãos do Ministério Público, o Poder Judiciário e o sistema prisional. Dessa forma, cabe a cada órgão cumprir a missão que lhe foi determinada, não devendo o policial achar que resolverá sozinho os problemas nessa área.

-

Percepção pública

É necessário trabalhar junto à sociedade no sentido de evitar expectativas equivocadas com relação à implantação do programa.

As pessoas que não conhecem o assunto costumam acreditar que o uso de equipamentos não-letais permite ao policial imobilizar um agressor, independentemente de sua compleição física, do equipamento usado, de sua quantidade ou mesmo da quantidade de agressores.

Pelo contrário, não ocorre nenhuma mágica com o uso desses artefatos ou técnicas. Tudo é feito com tecnologia e não com “varinhas de condão”.

Por isso, a corporação precisa estar preparada para responder às indagações da sociedade e do governo quando alguém vier a público mostrar lesões causadas por balas de borracha ou mordidas de cães, ou aparecer lacrimejando em virtude do uso de gases lacrimogêneos. A melhor opção é dizer a verdade desde o início. Discursos politiqueros e falsos não são mais aceitos pela opinião pública. É preciso deixar claro que os equipamentos não-letais visam à preservação da vida e que uma ampla rede de esforços está sendo montada pela corporação para o seu uso correto.

Porém, também é preciso esclarecer que o programa está sujeito a falhas, visto que nada que é feito pelo ser humano é perfeito. Além disso, vale lembrar que quem irá aplicar essas técnicas ou equipamentos serão policiais, selecionados entre membros daquela sociedade e dotados das mesmas limitações que a própria sociedade possui.

Caso ocorra alguma falha, desde que não seja tão grande que venha realmente a comprometer o programa, será possível continuá-lo e permitir o amadurecimento desse conceito junto àquela sociedade.

Saiba mais ...

Nesse trabalho junto à opinião pública é importantíssima a participação dos setores de comunicação social da corporação e sua ligação com os meios de comunicação local.

Isso, porque quando não ocorre essa conscientização, mesmo que a implantação de um programa de técnicas não-letais esteja acontecendo de forma adequada e profissional, ao primeiro sinal de falha, decisões políticas pautadas no senso comum acabam por extingui-lo.

Essa situação só ocorre, porque as pessoas não têm a noção de que, embora possa ocorrer uma ou outra situação de lesão grave ou mesmo morte envolvendo equipamentos não-letais, existem centenas de outros casos onde seu uso impedirá a aplicação desnecessária de força letal, ou seja, do uso de armas de fogo. Talvez falte a percepção de que falhas são inerentes ao ser humano e que elas são evidentemente menos lesivas à sociedade e menos graves quando se usa equipamentos não-letais, em relação às armas de fogo.

-

Não-letal não é só para Operações Especiais

Os organismos de Segurança Pública no Brasil costumam adquirir equipamentos não-letais visando, exclusivamente, suas tropas de operações especiais (Tropas de Choque, Grupos de Ações Táticas ou Operações Especiais etc.). No entanto, o uso desses equipamentos e técnicas visam à preservação da vida e não devem se restringir aos pequenos grupos.

A legislação, tanto a internacional quanto a pátria, é bem clara ao exigir das corporações policiais o uso progressivo da força. Essas normas não especificam que o uso progressivo da força deve ser uma obrigação somente de um grupo ou de uma equipe, mas de todo o organismo policial. Os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo - PBUFAF, vistos anteriormente, exigem o desenvolvimento de um leque tão amplo, quanto possível, de alternativas de uso da força e o treinamento do pessoal que irá utilizá-lo dos Governos e organismos de aplicação da lei.

Contudo, embora seja primordial, principalmente nos dias de hoje, o uso desses equipamentos pelo pessoal de tropas de operações especiais, não basta somente essas equipes terem esses equipamentos, se o primeiro agente encarregado de aplicação da lei que chega aos locais de ocorrência, só tem como alternativas de uso da força a verbalização e a arma de fogo.

Saiba mais ...

É necessário que os organismos de aplicação da lei efetivamente passem a demonstrar, de maneira prática, sua preocupação com a preservação da vida, tanto de seus componentes quanto da população que têm por missão defender. Não basta exigir dos policiais o estudo de disciplinas como Direitos Humanos nos bancos de Academias. Conhecer a teoria é muito importante, até mesmo para que se efetive a mudança de mentalidade por parte dos executores. No entanto, esta teoria não pode estar dissociada da prática e o investimento na aquisição de equipamentos e no treinamento dos policiais para seu uso correto, independente do setor onde servem,

talvez seja o passo mais importante na ratificação dessa preocupação com a vida humana.

-

Sobrecarga

Da mesma forma que as armas e equipamentos não-letais não objetivam substituir o uso da força letal, mas evitar seu uso desnecessário, os equipamentos não-letais são concebidos e produzidos para finalidades distintas.

Equipar um agente encarregado de aplicação da lei ou uma equipe com apenas um tipo de equipamento não-letal é prepará-lo para evitar o uso da arma de fogo em algumas situações, apenas. Dessa forma, o ideal é que, sempre que possível, sejam usados dois ou mais efeitos, simultaneamente. Assim, causa-se no agressor um efeito mais forte de inquietação e desconforto, aumentando as chances de sucesso.

A essa altura você deve estar se perguntando: será que eu preciso andar com um monte de equipamentos pendurados, como se fosse o Robocop ou um animal de carga? A resposta é não.

Deve-se usar dois ou mais efeitos e não equipamentos.

Como exemplo, podemos citar o uso simultâneo de equipamentos e técnicas por um policial. Dessa maneira, o uso de equipamentos de proteção individual que, além da proteção, fornece um considerável impacto psicológico, aliado ao uso de armas não-letais e técnicas seguras de abordagem pode possibilitar uma sobrecarga suficiente.

EXEMPLO PRÁTICO

Imagine duas duplas de policiais realizando uma abordagem a veículo.

Primeira dupla: Um dos policiais dirige-se ao abordado gritando grosseiramente, manda-o sair do veículo e colocar as mãos sobre o teto de seu veículo, enquanto o outro policial permanece dentro da viatura. Ambos estão sem coletes balísticos. O policial que realiza a abordagem está com sua arma em punho, sem controle dela, e gesticulando enquanto brada com o abordado.

O outro policial está dentro do veículo e, visivelmente, sequer presta atenção ao que o companheiro está fazendo. Após a busca pessoal, os policiais entram na viatura e saem do local, deixando o abordado no local sem revistarem o veículo.

Segunda dupla: Os dois policiais desembarcam da viatura e posicionam-se abrigados em relação ao veículo abordado. Ambos usam coletes balísticos e empunham suas armas corretamente, mantendo o controle de cano. Um dos policiais estabelece contato com os abordados e determina, com voz firme e calma, que saiam do veículo, tranqüilamente. Ele conduz os abordados até uma área de segurança e realiza a busca pessoal deles, enquanto o outro mantém a segurança.

Após a busca pessoal, um dos policiais faz a busca no veículo, à procura de pessoas e, depois de verificar que não há mais ninguém, revista o veículo à procura de objetos ilícitos.

Após a abordagem, despedem-se dos abordados e aguardam-nos saírem do local para só então prosseguirem no patrulhamento.

Qual das duas duplas você acha que agiu com mais segurança e mais próxima ao conceito não-letal?

Neste exemplo, o simples uso de um equipamento de proteção individual, o colete balístico, aliado as técnicas de verbalização e abordagem corretas, possibilitaram uma sobrecarga de efeitos nos abordados, que aumentaram a segurança dos policiais e reduziram a possibilidade de necessidade do uso da força letal.

Falaremos mais detalhadamente sobre as técnicas de abordagem na aula que tratará das técnicas não-letais.

-

Avaliação e ajustes

Como todo planejamento, a implantação de um programa de armas e técnicas não-letais deve ser flexível.

Mesmo seguindo todos os passos até agora listados, é preciso que haja um acompanhamento constante, a fim de verificar como a corporação e a comunidade estão reagindo a essa nova mentalidade de atuação.

Além disso, o desenvolvimento de novos e mais eficazes equipamentos é constante, o que acarreta a necessidade de acompanhamento, também, do que ocorre no restante do mundo.

Com isso, o ideal é que cada órgão responsável pela Segurança Pública, em nível estadual, municipal ou mesmo federal, tenha um colegiado multidisciplinar responsável por acompanhar os resultados do programa.

Esse acompanhamento deve ocorrer por meio de acompanhamento de notícias veiculadas nos meios oficiais de comunicação, pesquisas junto aos encarregados de aplicação da lei, análise de relatórios de emprego dos equipamentos etc.

Esses relatórios, em alguns casos, deverão ser criados, ainda na fase de estabelecimento de doutrina de emprego, já que uma das orientações dos PBUFAF é a comunicação, por meio de relatório do encarregado de aplicação da lei que fez uso da força ou arma de fogo, aos seus superiores.

Principais Objetivos

Os principais objetivos do acompanhamento dos resultados do programa são a avaliação das questões éticas ligadas à utilização da força e de armas de fogo e a atualização constante das técnicas e equipamentos usados pelos organismos de aplicação da lei. Esses procedimentos facilitam a correção de rumos na aquisição de equipamentos e modificação dos treinamentos.

Exemplo

Como exemplo de preocupação com o caráter científico desse conceito, podemos citar a criação do Comitê Nacional de Pesquisas para o Desenvolvimento de Tecnologias Não-letais e da Diretoria Conjunta de Armas Não-letais, nos Estados Unidos da América, esta última composta por representantes do Exército Americano, Corpo de Fuzileiros Navais, Marinha Americana, Força Aérea Americana, Guarda Costeira, Comando de Operações Especiais e Instituto Nacional de Justiça.

Equipamentos de Proteção

“Se a única ferramenta que você tem é um martelo, a tendência é de pensar que todo problema é como se fosse um prego...”

Abraham Maslow 1908-1970

Antes de começarmos a expor os equipamentos propriamente ditos, você irá estudar mais um pouco da doutrina não-letal.

-

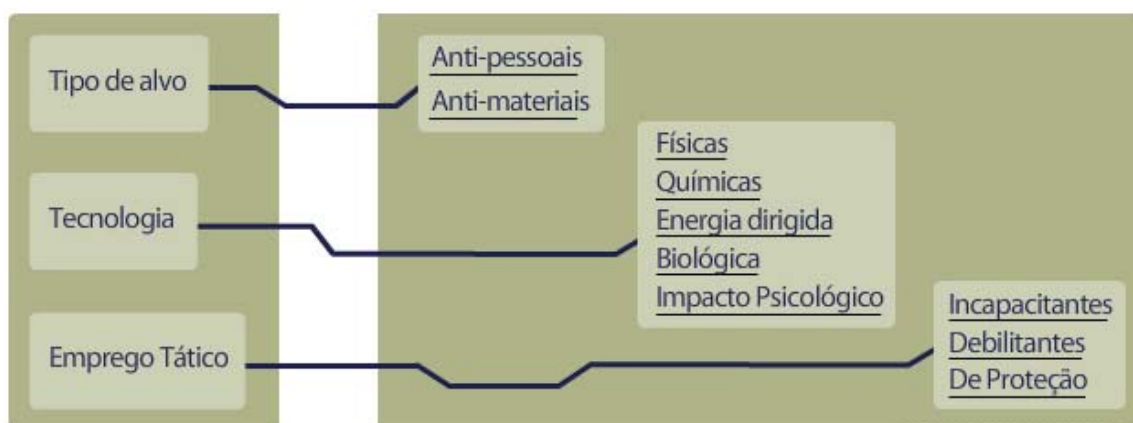
Aula 1 – Classificação

O objetivo desta aula é apresentar os tipos de armas de acordo com o tipo de alvo, tecnologia e emprego tático.

-

Somente para situá-lo melhor no que se refere aos equipamentos, disponibilizaremos uma tabela de classificação dos equipamentos não-letais. Essa classificação tomou como base a usada pelo Cel John B. Alexander, em seu livro “Armas Não-letais” e a apresentada pelo Cmt Sid Heal e pelo Ten Cel Eduardo Jany, no Seminário Internacional de Técnicas Não-letais, já citado anteriormente. As adaptações foram feitas levando em consideração que a taxonomia usada pelo Cel Alexander é mais voltada às Forças Armadas e nosso propósito é ter uma classificação mais voltada ao exercício da Segurança Pública.

As armas são classificados de acordo com:



Anti-pessoais

São as usadas diretamente contra pessoas, no intuito de evitar fugas, agressões, ou forçá-las a tomar certas atitudes como desocupar um local.

Anti-materiais

São as usadas contra veículos e instalações com objetivo de paralisar sua atividade.

Físicas

São as que funcionam por meio de impacto cinético ou restrição física.

Químicas

Operam por meio de reação química, causando efeitos tóxicos, fumígenos ou de aderência.

Energia dirigida

Funcionam por meio da aplicação de energia eletromagnética ou acústica.

Biológica

Para emprego policial, os principais serão os sistemas vivos.

Impacto Psicológico

Influenciam o raciocínio e a tomada de decisão do oponente.

Neste módulo . . .

Como você viu no Módulo 1, todos os artefatos desenvolvidos para uso na atividade de Segurança Pública, com a finalidade de preservação de vidas, serão tratados neste curso como equipamentos não-letais. Neste módulo, você irá aprofundar seus conhecimentos a respeito desses equipamentos, sua aplicabilidade e modo de emprego.

-

Aula 2 - Principais equipamentos

O objetivo desta aula é apresentar os principais equipamentos de proteção utilizados pelas forças policiais, suas características técnicas, formas de utilização e cuidados.

-

A primeira coisa que você precisa perceber é que, dentre os diversos equipamentos existentes, teremos alguns destinados à proteção do agente de segurança e outros destinados à defesa do agente.

Os equipamentos destinados à proteção são conhecidos como Equipamentos de Proteção Individual - EPI ou Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, considerados equipamentos não letais por dois motivos:

- Visam resguardar a vida do agente de segurança; e
- Ao protegerem o agente de Segurança Pública, permitem que ele tenha maior segurança na ação policial e, conseqüentemente, tenha tranquilidade para agir tomando a decisão mais adequada à ocasião, em especial quando é agredido ou sente-se ameaçado por algum perigo. Com esta tranquilidade adicional, consegue evitar atitudes precipitadas e preservar a vida de infratores, suspeitos e outras pessoas envolvidas em ocorrências policiais.

Nas páginas seguintes, você passará a conhecer alguns dos EP's mais comuns e mais importantes, suas peculiaridades e seu emprego correto:

- Colete Balístico
- Capacete
- Escudos
- Máscara contra-gases
- Extintor de Incêndio
- Perneiras
- Luvas e Balaclavas

-

Colete balístico

Histórico

Antes de se falar em coletes balísticos, é preciso ter em mente que eles nada mais são do que sucessores das antigas armaduras usadas na Idade Média e que estas, por sua vez, devem ser entendidas como evoluções dos primeiros equipamentos de proteção que se tem notícia: os escudos.

Desde os primórdios, o ser humano busca criar e aperfeiçoar mecanismos que o protejam das agressões dos inimigos. Provavelmente, a primeira destas proteções a ser utilizada pelo homem tenha sido o escudo – peça que remonta aos homens das cavernas e que até hoje continua em processo de evolução.

Primeiramente fabricados em couro, recobertos por algum tipo de resina e, posteriormente, talhados em madeira, os escudos acompanharam o desenvolvimento da metalurgia e passaram a ser feitos em bronze e ferro, chegando aos dias atuais, fabricados em plástico de alto impacto ou como escudos balísticos.



Os componentes das primeiras e parciais armaduras, ainda na Baixa Idade Média, foram capacetes e blusas feitas de correntes metálicas minúsculas, chamadas malhas, que ainda hoje são usadas para confecção de luvas usadas em açougues para proteção de cortes acidentais. Com o passar do tempo, as armas evoluíram e as armaduras tiveram que sofrer sofisticacões. Com isso, as malhas, os capacetes e os escudos tornaram-se cada vez mais espessos, pesados e desconfortáveis. Com tal “evolução” uma armadura modesta de um cavaleiro chegava a pesar 50kg, tornando o cavaleiro quase imóvel e praticamente condenado à morte em uma eventual queda do cavalo.

As armas foram evoluindo até que arqueiros, utilizando-se de flechas com pontas triangulares ou quadrangulares podiam penetrar facilmente as armaduras existentes. Isso tornou os cavaleiros com armaduras, mais caros e lentos, que um arqueiro, um besteiro ou um lanceiro, tornando-o extinto, dada sua precariedade frente aos demais. Mas o fim definitivo das armaduras deu-se na Batalha de Pavia, que também é tida como a batalha que marca o surgimento da infantaria “moderna”, ainda que bem diferente da que conhecemos nos dias atuais.

No final do século XIX e início do século XX houve uma maior concentração no desenvolvimento de novos sistemas de disparo e um novo propelente – a pólvora branca.

Também nas 1ª e 2ª Guerras Mundiais desprezou-se totalmente o conceito de segurança individual da tropa, o que só foi retomado pouco antes do início da Guerra da Coreia. Aí renasceu o conceito de armadura, devido ao desenvolvimento de novos aços, ligas metálicas e fibras plásticas que podiam deter projéteis de baixa velocidade. Com essa retomada do conceito de proteção individual, surgiram as “flack jackets” ou “flack vests” – pesados jaquetões que protegiam os soldados de estilhaços de granadas.

MUITAS VIDAS SALVAS PELOS FLAK JACKETS

O limitado número de baixas de Khe Sanh foi também devido à utilização extensiva do flak jacket modelo 1955, que equipava o corpo de marines. Trata-se de um colete de nylon forrado com 13 folhas de nylon balístico, ao qual se juntam 23 lâminas separadas de Doron com uma superfície de 5 polegadas, de ¼ cada uma e de uma espessura de 1/8 de polegada.

Uma série de estatísticas efetuadas durante a Guerra do Vietnã demonstrou que os flak jackets evitaram entre 60% e 70% de feridas no tórax e no abdome e que, 25% a 30% das feridas que atravessaram o colete foram de intensidade reduzida.

Os flak jackets demonstraram-se especialmente aptos para a prevenção de feridas provocadas por fragmentos de metralha, granadas e armas ligeiras, embora não pudessem evitar os efeitos mortais provocados por armas automáticas disparadas a pequena e média distância, como por exemplo, a AK-47.

A vantajosa utilização do M 1955 ficou também comprovada nos cruéis combates pela cota 861, resolvidos, em alguns casos, na luta corpo-a-corpo.

Em relação ao papel desempenhado pela companhia E do 2/26 marines, ficou em evidência que os membros da unidade estavam em vantagem em relação aos norte-vietnamitas graças à utilização do colete salva-vidas de que careciam.

Também costuma citar-se a utilização de granadas para eliminar o inimigo, até mesmo em distâncias inferiores a dez metros. Os marines estavam preparados para atacar o inimigo e defenderem-se, de maneira que os flak jackets protegessem a maior parte do seu corpo da metralha da explosão, deixando-os quase incólumes e prontos para continuar a ação.

Durante a guerra do Vietnã, o uso dos flak jackets por parte do pessoal das posições estáticas, em veículos motorizados, blindados e nos helicópteros, salvou numerosas vidas.

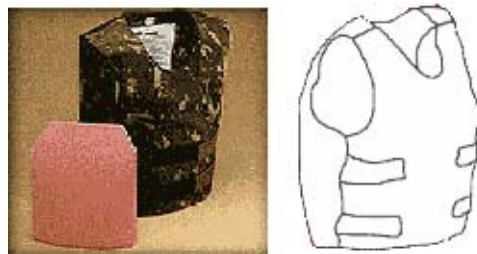
Mais tarde, distúrbios civis passaram a ocorrer e armas de fogo, mais potentes e de grande capacidade de fogo, começaram a ser empregadas com mais freqüência nas grandes e médias cidades dos EUA e de países da Europa. Com isso, diversos departamentos de polícia, recordando as “flak jackets”, partiram para desenvolver diversos tipos de escudos, capacetes e até resquícios das couraças e peitilhos usados pelos cavaleiros da Idade Média. A partir daí, os coletes à prova de balas ou anti-balísticos evoluíram, sendo desenvolvidos em diversos materiais, até os dias atuais.

-

Colete balístico

Características

Atualmente, o uso do colete à prova de balas como equipamento de proteção individual está amplamente difundido tanto no meio militar quanto no policial, desde as equipes dos grupos de operações especiais, no policiamento motorizado e até mesmo aos que cumprem o policiamento ostensivo a pé.



Conforme pesquisa coordenada pelo Ten Cel RR Martin Luiz Gomes, editada pelo IPBM – Instituto de Pesquisa da Brigada Militar, 82% dos policiais militares feridos ou mortos em serviço sofreram disparos de arma de fogo no tórax. Por si só, este dado vem confirmar a premente necessidade de utilizarmos o colete balístico nas atividades policiais.

Hoje em dia, encontramos no mercado coletes balísticos fabricados de diversos materiais. Os mais conhecidos e usados no Brasil, atualmente, são os de Fibras de Aramida e os Polietilenos.

A aramida é a matéria-prima utilizada na fabricação do Kevlar e do Twaron que, na realidade, são marcas registradas de duas empresas internacionais: a DuPont (norte-americana) e a Akzo Nobel (européia), respectivamente. Ambas dão 10 (dez) anos de garantia das propriedades físicas mecânicas dos tecidos por elas comercializados, embora os fabricantes dos coletes recomendem a substituição em um período menor, como a Taurus, que recomenda essa substituição em 06 (seis) anos.

Para projéteis perfurantes (Armour Piercing-AP) e munição para rifles de alta potência, de uso exclusivamente militar, utiliza-se uma blindagem não convencional. Esta blindagem, além do painel composto de fibra aramida, contém em sua área frontal externa uma superfície dura, fabricada em cerâmica especial, onde há maior probabilidade de ocorrer o impacto. No momento em que o projétil atinge o composto balístico cerâmica/fibra aramida, seu núcleo é deformado no impacto sobre a placa de cerâmica. Por sua vez, a cerâmica quebra-se, transferindo a carga para o painel de fibra aramida, que impede a passagem, tanto da energia residual do projétil quanto dos fragmentos da cerâmica fraturada.

O polietileno é usado na fabricação dos materiais balísticos Spectra Shield, Spectra Flex, Spectra Goldflex e Dyneema, que são marcas registradas da empresa Honeywell. No caso específico do Spectra Goldflex, ele é composto de fibras de aramida e polietileno.

Os coletes à prova de balas costumam ser classificados em níveis de proteção balística, segundo uma tabela elaborada de acordo com a norma editada pelo NIJ (National Institute of Justice). A primeira norma, publicada em março de 1972, foi a NIJ 0101.00. Depois dela, tivemos as normas STD-0101.01, publicada em dezembro de 1978, a STD-0101.02, publicada em março de 1985 e a STD-0101.03, de abril de 1987. A norma mais atual e ainda em vigor é a NIJ STD-0101.04, que foi publicada em setembro de 2000.

Essas mudanças se devem à evolução das armas de fogo usadas e à descoberta de novos materiais e tecnologias para fabricação de coletes. Dentre outras coisas, é exigência da norma que a penetração de um determinado projétil (munição), disparado com massa e velocidade determinada, seja igual a zero, provocando uma deformação máxima (trauma) inferior a 44 mm.

Copiamos abaixo, a tabela NIJ Standard-0101.04, para que você tenha uma noção de como são os níveis de proteção balística:

Threat Level	Caliber	Bullet WT (g/gr.)	Bullet Description	Bullet Dia. (nominal)
I	22 LR	2.6/40	LRN	5.6 mm (.222 in)
	380 ACP	6.2/95	FMJ RN	9 mm (.355 in)
IIA	9 mm	8.0/124	FMJ RN	9 mm (.355 in)
	40 S&W	11.7/180	FMJ	10 mm (.400 in)
II	9 m	8.0/124	FMJ RN	9 mm (.355 in)
	357 Mag	10.2/158	JSP	9.1 mm (.357 in)
IIIA	44 Mag	8.0/124	FMJ RN	9 mm (.355 in)
	9 mm	15.6/240	SJHP	10.9 mm (.429 in)
III	7.62 mm NATO	9.6/147	FMJ - SPIRE PT BT	7.62 mm (308 in)
IV	30.06 M2AP	10.8/166	FMJ - SPIRE PT AP	7.62 (.308 in)

Colete balístico

Nenhum tipo de objeto rígido deve ser utilizado por baixo do colete, como jóias, canetas metálicas, crucifixos, etc., pois estes, quando atrás da área do impacto, podem transformar-se em projéteis secundários quando impactados pelos projéteis ditos primários, penetrando no corpo do usuário e causando-lhe sérias lesões.

Outro aspecto importante é o correto ajuste do colete ao corpo. Se estiver demasiadamente frouxo torna-se incômodo; se apertado demasiadamente sobre seu peito pode restringir a provisão de ar em seus pulmões e, caso seu corpo não prover oxigênio para o cérebro e músculos durante tensão, simplesmente você perderá grande parte dos reflexos e da velocidade, tão necessárias nos confrontos armados. O ideal é que seja mantida uma distância de dois dedos entre seu corpo e o colete, de forma que haja um espaço para o resfriamento do corpo.

O tamanho do colete também deve merecer atenção, devendo ser conforme a compleição física do usuário, pois sendo muito grande escavará na garganta quando você sentar-se, ou se demasiado pequeno, não oferecerá a cobertura necessária para o baixo abdome e não cobrirá as laterais da caixa torácica corretamente. O colete deve proteger preferencialmente o tórax em detrimento do abdome, logicamente em razão da localização dos principais órgãos vitais do corpo humano naquele.

Colete balístico

Armazenamento

- Os coletes, quando não utilizados, devem ser preferencialmente pendurados com o auxílio de um cabide, a fim de evitar rugas e deformações em seus painéis, podendo causar perda de proteção;

- Nunca devem ser deixados sobre os bancos da viatura, expostos diretamente ao sol ou em lugares muito úmidos;
- Não estique em excesso as correias de velcro, pois isto retirará a sua capacidade de estiramento;
- Nunca ser guardado enquanto está úmido em consequência de uma lavagem ou da transpiração, a fim de evitar o aparecimento de mofo;
- Não dobre ou amasse as placas balísticas, pois isso danifica o material e compromete sua capacidade de proteção.

Lavagem

Os fabricantes não só permitem como recomendam que as capas dos coletes sejam lavadas periodicamente, à mão e em água morna, aguardando que sequem a sombra, completamente, antes de serem recolocadas nos painéis.

Inspeção visual

Os painéis devem ser inspecionados, visualmente, objetivando identificar qualquer ofensa a sua integridade, não devendo ser utilizados aqueles já atingidos por projéteis antes de prévio contato com o fabricante para que seja providenciado o devido reparo.

-

Capacetes

Descrição

Destinam-se à proteção do crânio e face em ocorrências onde se verificam possibilidades de impactos provenientes de arremesso de pedras e similares, golpes com barras metálicas e disparos de arma de fogo, dentre outros.

Podem ser usados em diversas situações, tais como: em invasões táticas para resgate de reféns localizados, em situações de distúrbios civis ou mesmo para abordagens de alto risco a edificações ou veículos com película que não permite a visão de seu interior. Também são usados pelos bombeiros nos trabalhos de resgate em altura.

Podem ser divididos inicialmente em dois grupos: os anti-impacto e os balísticos.

Os anti-impacto são os usados pelos bombeiros e pelas tropas de choque nas situações de distúrbios onde não haja informe de uso de arma de fogo pelos manifestantes.

Os balísticos são os usados principalmente pelos times táticos nos resgates de reféns e pelas tropas de choque nas situações em que haja probabilidade de emprego de arma de fogo pelos oponentes, tais como: em rebeliões e situações envolvendo grupos hostis à ação policial. São feitos com placas de Aramida, oferecendo proteção balística de acordo com as mesmas normas (NIJ 0101.03 e 0101.04) usadas para os coletes e escudos.

Escudos

Descrição

Assim como os capacetes, os escudos podem ser anti-impacto ou balísticos. Podem ser produzidos com policarbonato, amianto, polietileno ou aramida. A vantagem dos fabricados em policarbonato é a diferença de massa, sendo bem mais leves que os demais, embora não ofereçam proteção balística. Geralmente usados em situações onde não haja informe de emprego de armas de fogo contra a tropa, se quebram sem estilhaçar nos casos de impacto excessivo. Resistem à umidade e quando expostos ao fogo são auto-extinguíveis.



Os de amianto são, em via de regra, os mais pesados e já podem ser considerados praticamente fora de uso, salvo por algumas poucas unidades que ainda são usadas por algumas corporações policiais. Sua vantagem em relação aos de policarbonato é a proteção balística que oferecem.



Por sua vez, os fabricados em aramida e polietileno, por serem mais leves que os de amianto, e também oferecerem proteção balística, substituíram aqueles, sendo estes os usados atualmente. Os de aramida possuem viseira em plástico de alto impacto com transparência superior a 70%.

Os escudos são geralmente usados nas mesmas situações já elencadas no tópico sobre os capacetes, exceção feita ao uso pelos Corpos de Bombeiro.

Máscara contra gases

Características

A máscara contra gases é um equipamento de proteção individual, que permite a permanência do homem em atmosfera gasada, sem que inspire ar contaminado. É o principal meio de proteção individual, tanto em ambiente químico quanto biológico ou nuclear. Os outros meios de proteção complementam-na ou têm a mesma importância, quando diante de determinados agentes.



Na atividade policial é mais usada por grupos de operações especiais e tropas de choque, visto que essas unidades policiais utilizam com maior frequência os agentes químicos, que exigem o uso deste importante EPI. Tão grande importância é decorrente de que protege o aparelho respiratório, principal porta de entrada dos

agentes químicos para o organismo, e os olhos, também altamente sensíveis aos agentes.

Existem vários tipos de máscaras contra gases – militares e civis. As máscaras civis têm aplicação, principalmente, nas indústrias que possuem riscos de vazamento de gases e no combate a incêndios, devido a grande emissão de CO e CO₂. As máscaras militares variam de um exército para outro, de acordo com a indústria que as fabrica, e dentro do mesmo exército, de acordo com os tipos que são adotados ao longo dos anos. São essas máscaras que podem ser adaptadas para uso policial

De maneira geral, toda máscara contra gases pode ser dividida, para fins de estudo, em máscara propriamente dita e elemento filtrante. Podemos ainda considerar, como terceiro membro desta divisão, a bolsa de transporte.

Apesar do avanço tecnológico e da criatividade do homem, as máscaras contra gases possuem o mesmo princípio de funcionamento e a mesma divisão básica das primeiras máscaras, criadas na 1ª Guerra Mundial, ante o lançamento dos agentes na moderna concepção de Guerra Química.

-

Máscara contra gases

Cuidados

Faça as seguintes verificações antes de usar a máscara:

- 1) Filtro: Certifique-se de que o filtro é apropriado para o tipo de gás ou vapor existente;
- 2) Abertura inferior do filtro: Certifique-se de que a fita de vedação tenha sido removida;
- 3) Válvula de expiração: Certifique-se de que ela esteja ajustada levemente à sua base;
- 4) Correias de ajuste: Verifique se não existem rachaduras;
- 5) Certifique-se de que as conexões entre o filtro e a máscara estejam apertadas;
- 6) Coloque as correias de ajuste nas costas das mãos, sendo as palmas viradas para a máscara;
- 7) Levante a cabeça e coloque o queixo no local apropriado da máscara;
- 8) Deslize as mãos para cima e para trás, levantando a máscara na sua posição;

9) Segure as correias inferiores com os dedos, indicador e polegar, puxe-as para fora e para trás num só movimento;

10) Acerte as correias superiores proporcionando um ajuste perfeito;

11) Ajuste a correia central somente quando necessário;

12) Teste de Estanqueidade:

Após ajustar a máscara, bloqueie a entrada de ar, tampando com a mão o orifício existente na parte inferior do filtro. Inspire e suspenda a respiração por 10 segundos. A máscara deve ser grudada na face e assim permanecer enquanto a respiração estiver suspensa. Aperte as correias se observar vazamento e repita a operação. Lembre-se de verificar vazamento cada vez que a máscara for utilizada para que a máscara realmente ofereça proteção total, todo o ar inspirado deve passar pelo filtro.

Duração do filtro

A duração do filtro depende da profundidade e frequência de respiração, concentração de gás, vapores, condições de manutenção e tempo de uso do filtro. Não se pode, portanto, declarar qualquer condição específica que atenda a essa variedade de condições desconhecidas. O filtro deve ser guardado de preferência, com os orifícios tampados.

Como guardar a máscara

Para que a máscara esteja sempre em condições de uso, é preciso ter cuidados especiais ao guardá-la:

- Evitar dobrar, pois isto pode acarretar danos à mesma;
- Evitar sujeiras em seu interior, principalmente suor e umidade, que provocam o seu ressecamento.

O uso de talco é aconselhável para armazenamentos prolongados.

-

Bolsa de transporte

A bolsa de transporte, feita normalmente de materiais impermeáveis, destina-se ao transporte da máscara e de seus acessórios, bem como para o seu armazenamento.

Ela possui uma ou mais alças de transporte e pode ter outras formas de dispositivo de ajustagem ao corpo.

-

Extintor de incêndio

Descrição

É um equipamento que também tem sua maior importância voltada aos grupos envolvidos com atividades de controle de distúrbios e enfrentamento a grupos de guerrilheiros ou presidiários.

A importância deste equipamento para estes grupos deriva da utilização de focos de incêndio e bombas incendiárias por seus agressores. Com isso, é importante termos este equipamento em guardas de presídio e em tropas de choque ou grupos de operações especiais para combater estas agressões.

Outra medida que pode ser usada quando as chamas atingem policiais é o rolamento, como mostra a figura.



Perneiras

Descrição

As perneiras, mais usadas por tropas de choque e grupos táticos, visam proteger os policiais contra objetos arremessados por possíveis agressores e pancadas das pernas contra objetos e barricadas durante a entrada em edificações.



Luvras e balaclavas em NOMEX ou ARAMIDA

Descrição

Esses equipamentos têm o objetivo de proteger o usuário de chamuscamento no rosto e nos braços, causados pelo lançamento de coquetéis molotov ou outros artefatos incendiários que possam vir a ser lançados contra a tropa ou por barreiras incendiárias.

Não devem ser confeccionadas em lã, algodão ou outro tecido que possa servir de combustível e nem ser usadas com o objetivo de omitir a identidade do policial que a está usando.



-

Aula 3 - Equipamentos não-letais

O objetivo desta aula é apresentar os principais equipamentos não-letais utilizados pelas forças policiais, suas características técnicas, formas de utilização e cuidados.

-

Equipamentos não-letais

Após estudar os equipamentos de proteção, vamos conhecer alguns que podem e devem ser usados pelos policiais, em suas diversas atividades, e que possibilitam alternativas de se evitar o uso da força letal.

É importante salientar que, embora esses equipamentos estejam sendo apresentados neste curso, o uso correto deles demanda treinamento prático e comprometimento ético policial com a legalidade no exercício de sua profissão, com a finalidade de evitar que sua utilização venha a se tornar letal.

Nas páginas seguintes, serão apresentados os principais equipamentos não-letais:

- Bastões policiais
- Espargidores de agentes químicos
- Projeter cal. 12 p/ cartuchos de munição química
- Projeter p/ munição cal. 12 tipo tonfa

- Projétil p/ munição cal. 38,1mm tipo tonfa
- Espingarda calibre 12
- Cartuchos plásticos detonantes cal. 12
- Cartucho plástico cal. 12 jato direto
- Munições de impacto controlado
- Projétil cal 38.1 mm com carga lacrimogênea – CS
- Lançador de munições não-letais
- Megafone
- Algemas
- Equipamentos de iluminação
- Granadas
- Taser

-

Bastões policiais

Descrição

Existem vários tipos de bastão para uso policial. A escolha do modelo mais adequado depende do fim a que se destina. Assim, o bastão a ser usado no policiamento de um evento esportivo ou de um show não será necessariamente igual ao usado no policiamento ciclístico, por exemplo. Ao escolher um bastão, é importante levar em conta algumas variáveis, tais como:

- O bastão deve ser adequado ao biotipo do policial e habilidade no uso daquele tipo específico de equipamento;
- O bastão deve permitir um condicionamento adequado junto ao corpo do policial, permitindo-lhe manter as mãos livres;

O bastão deve ser produzido com material adequado e resistente.

Como exemplos de bastão para uso policial, podemos citar:

- Bastões retráteis rígidos ou flexíveis;
- Bastões tipo tonfa de madeira ou borracha;
- Bastões para atividade de Controle de Distúrbios Civis.

-

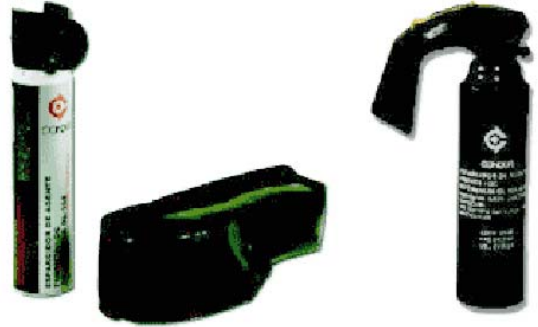
Espargidores de agentes químicos

Características

Os espargidores são artefatos usados para dispersar agentes químicos no ambiente. Os agentes mais comuns usados no Brasil são a Oleoresina de Capsaicina (OC) e a Ortoclobenzalmalonitrila (CS), embora ainda seja possível encontrar alguns espargidores de Cloroacetofenona (CN). Este último não é mais usado pelas corporações de Segurança Pública por se mostrar menos seguro que os demais.

Para serem adquiridos, é necessário haver autorização do Exército Brasileiro, por se tratar de produto controlado, de acordo com o R-105 (Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados), aprovado pelo DECRETO Nº 3.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

Como qualquer equipamento não-letal, os espargidores devem ser usados por profissionais treinados. Podem ser usados por encarregados de aplicação da lei para defesa pessoal, nos casos de agressão à sua incolumidade física ou para atingir um objetivo, dentro do amparo legal, que justifique o seu emprego.



Espargidores de agentes químicos

Características

Existem diversos modelos de espargidor.

Veremos a seguir, os modelos mais comuns para uso policial e o modo de usá-los:

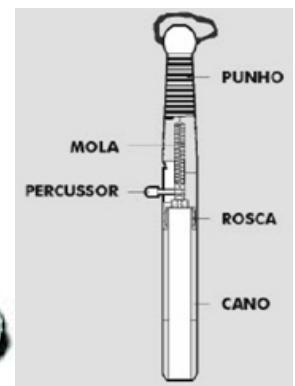
Espargidor tipo GL-108 – Usado individualmente contra agressores. Deve ser respeitada uma distância mínima de 1m (um metro) do agressor quando aplicado.

Espargidor tipo GL-108 MAX – Usado contra pequenos grupos. Deve ser respeitada uma distância mínima de 5m (cinco metros) do grupo quando aplicado.

Projeto calibre 12 para cartuchos de munição química

Descrição

Usado para lançamento de munições não-letais calibre 12. Seu uso depende do tipo de munição a ser disparada, o que deve ser observado, pois se utilizado incorretamente, pode causar morte ou ferimentos graves nas pessoas atingidas.



Projeto para munição calibre 12 tipo tonfa

Descrição

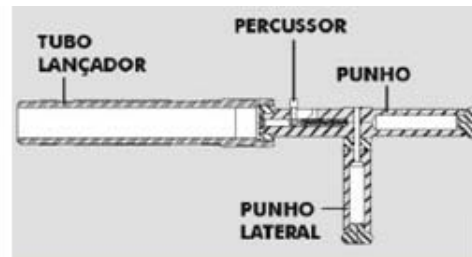
Assim como o projetor calibre 12, AM 402, o AM 402/T é usado para lançamento de munições não-letais calibre 12. Seu uso também depende do tipo de munição a ser disparada, o que deve ser observado, pois se utilizado incorretamente, pode causar morte ou ferimentos graves nas pessoas atingidas.



Projeto para munição calibre 38,1mm tipo tonfa

Descrição

Semelhante ao AM 402/T, difere deste por utilizar munições de calibre 38,1mm, ou seja, as mesmas do Lançador Federal e do AM 600.



Espingarda calibre 12

Descrição

Embora tenha sido inicialmente concebida como uma arma para uso letal, é essencial como arma não-letal, devido a grande quantidade de munições não-letais desenvolvidas nesse calibre. Deve-se evitar o lançamento de munições detonantes nessa arma devido ao risco de detonação das mesmas no interior do cano, o que pode causar danos à arma ou lesões ao atirador.



Cartuchos plásticos detonantes calibre 12

Descrição

Visam o arremesso de projétil detonante, com carga inerte ou lacrimogênea. Devem ser lançados por meio de projetores ou espingardas calibre 12, quando o culote for de metal, sempre em ângulo de até 45° em relação ao solo.

O fabricante das munições detonantes, até pouco tempo, orientava que as mesmas não deveriam ser usadas em espingardas calibre 12, em virtude de características técnicas de fabricação, quais sejam: o culote (parte baixa do estojo do cartucho) era de plástico, e muitas vezes a extração era prejudicada pois a arma, sendo fabricada em aço, quebrava o culote e a munição ficava agarrada dentro da câmara da arma. Além disso, muitas vezes ocorria do projétil explodir ainda dentro do cano da arma, o que danificava a mesma, podendo causar, inclusive, lesões no policial que estivesse disparando. Esta munição é a que aparece na foto com uma pontinha sobressaindo do estojo.

Percebendo esses problemas, o fabricante resolveu fabricá-lo com o culote em metal, o que permite uma extração mais eficaz da munição e aumentar o tempo de retardo para a explosão do projétil, e passou a orientar que a nova munição poderia ser lançada de espingardas sem nenhum problema.



Cartucho plástico tipo GL 102

Cartucho plástico tipo GL 101

Apesar da autorização do fabricante, alguns profissionais preferem não usar a espingarda para lançar esse tipo de munição. Açam que a espingarda pode ser melhor aproveitada com munição de borracha ou real, dependendo da situação.

Cartucho plástico calibre 12 jato direto

Descrição

Pode ser usado com projetores ou com espingardas de repetição calibre 12. Porém, tem funções semelhantes aos espargidores, o que torna desinteressante seu uso, deixando estes equipamentos livres para uso de outros tipos de munição.

Destina-se a ser lançado a curtas distâncias das pessoas, a um ângulo tal que permita que a carga química se disperse pouco acima da cabeça do elemento agressor, com uma distância mínima de disparo de 3m.

O tiro não deve ser feito contra o rosto do cidadão infrator, pois a ação mecânica da carga lacrimogênea contra os olhos ou outras mucosas da região pode provocar ferimentos graves e irreversíveis.

Pode conter carga de CS ou OC, conforme o modelo de munição.

Antes do uso deve-se observar a direção do vento a fim de evitar ser atingido pelo pó.

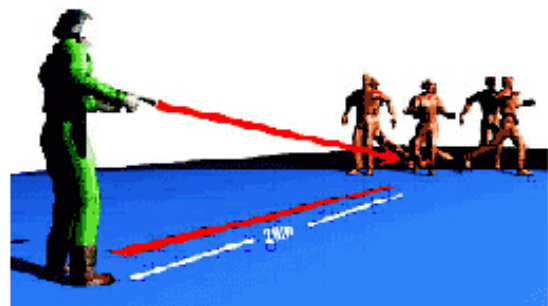


Munições de impacto controlado

Características

São as munições que utilizam a tecnologia física e, por meio de impacto de baixa energia cinética, provocam dor, sem causar lesões graves, desde que usadas corretamente.

Para que você tenha uma idéia da diferença de energia cinética entre uma munição de impacto controlado e uma munição letal, de mesmo calibre, faremos uma comparação entre a energia cinética de munições de borracha e de chumbo no calibre 12. Enquanto uma munição de borracha possui energia cinética entre 100J e 300J (máximo), uma munição letal tem energia da ordem de 3.000J. Além disso, possui



alto poder de intimidação psicológica.

São comumente usadas com a finalidade de cessar agressões ou dispersar grupos de infratores, em alternativa ao uso de munições convencionais. Seu uso mais comum é no controle de distúrbios de diversas proporções, retomada de prédios invadidos, desobstrução de vias públicas e contra presos amotinados, dentre outros.

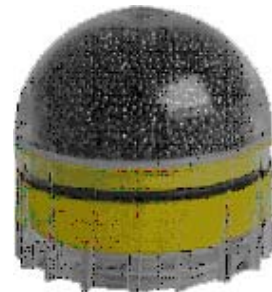
Munições de impacto controlado

São produzidas, principalmente, nos calibres 12, 37mm, 38,1mm e 40mm, sendo que os mais comuns para uso policial no Brasil são as de calibre 12 e 38,1mm. De acordo com o modelo, varia a distância de utilização e o resultado obtido.

Além das munições de impacto controlado nos calibres 12 e 37mm, 38,1mm e 40mm, já existe no mercado uma pistola calibre 9mm, que dispara, exclusivamente, munições de borracha.

Saiba mais

Além dessas possibilidades, existem lançadores especificamente desenvolvidos para disparar munições de impacto controlado, que marcam as pessoas atingidas com tinta colorida. Há também munições que dispersam agente lacrimogêneo ou gás pimenta, ao atingir o alvo, o que se constitui em mais uma possibilidade de reduzir a capacidade combativa de agressores. Para que você possa estabelecer uma comparação com as demais munições, citadas acima, a energia cinética do projétil fica entre 20J e 40J, segundo o fabricante. Todos esses produtos podem ser adquiridos no Brasil, embora sejam, em grande parte, fabricados em outros países.



Você deve ter percebido, pelos dados acima, que o risco de causar lesão grave ou óbito em uma pessoa, com o uso das munições de impacto controlado, é bem menor do que quando você usa munições comuns. No entanto, esse risco existe, e há casos em que pessoas morreram por causa do uso indevido desse tipo de munição. Por isso, mais uma vez, frisamos a importância de conhecer o material que lhe for ofertado, antes de usá-lo em uma situação real. Lembre-se, sua liberdade é importante demais para que você abra mão dela de forma tão ingênua.

Munições de impacto controlado

Características

As munições de borracha mais comuns no Brasil e suas instruções são as seguintes:

Cartucho calibre 12 Anti-distúrbios “Less Lethal” de curta distância

Consiste em um cartucho que dispara um projétil cilíndrico de plástico. O disparo deve

ser realizado contra as pernas dos agressores e não contra outras partes do corpo, em especial baixo ventre e cabeça. Deve ser usado a distâncias maiores do que 5m (cinco metros). O uso fora das condições acima descritas pode causar lesões graves ou mesmo o óbito das pessoas atingidas.

Cartucho calibre 12 Anti-distúrbios “Less Lethal” de média distância

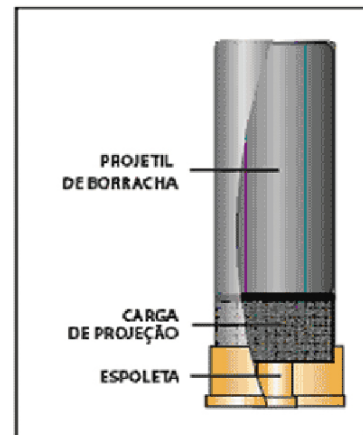
Consiste em um cartucho que dispara 20 bacos de borracha de 8mm. O disparo deve ser realizado contra as pernas dos agressores e não contra outras partes do corpo, em especial baixo ventre e cabeça. Deve ser usado a distâncias entre 10m (dez metros) e 20m (vinte metros). O uso fora das condições acima descritas pode causar lesões graves ou mesmo o óbito das pessoas atingidas.

Cartucho calibre 12 Anti-distúrbios “Less Lethal” de longa distância

Consiste em um cartucho que dispara três bacos de borracha de 18mm. O disparo deve ser realizado contra as pernas dos agressores e não contra outras partes do corpo, em especial baixo ventre e cabeça. Deve ser usado a distâncias maiores do que 20m (vinte metros). O uso fora das condições acima descritas pode causar lesões graves ou mesmo o óbito das pessoas atingidas.

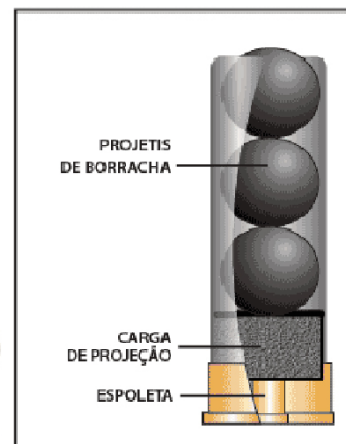
Cartucho plástico cal. 12 com projétil de borracha

Consiste em um cartucho que dispara um projétil cilíndrico de borracha macia. O disparo deve ser realizado contra as pernas dos agressores e não contra outras partes do corpo, em especial baixo ventre e cabeça. Deve ser usado a distâncias maiores do que 20m (vinte metros). O uso fora das condições acima descritas pode causar lesões graves ou mesmo o óbito das pessoas atingidas.



Cartucho plástico cal. 12 com 3 projéteis de borracha

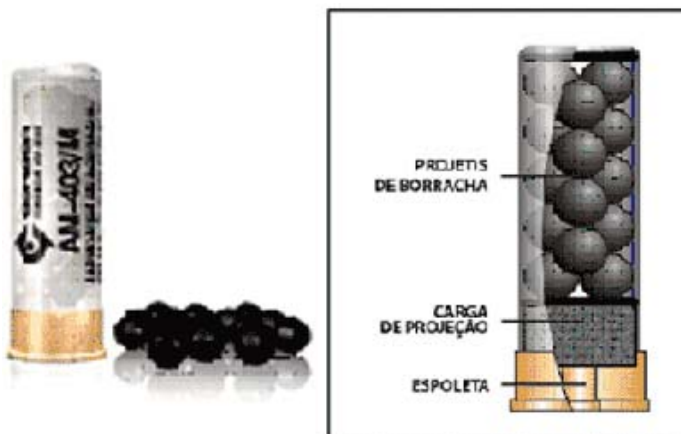
Consiste em um cartucho que dispara 3 (três) projéteis esféricos de borracha macia. O disparo deve ser realizado contra as pernas dos agressores e não contra outras partes do corpo, em especial baixo ventre e cabeça. Deve ser usado a distâncias maiores do que 20m (vinte metros). O uso fora das condições acima descritas pode



causar lesões graves ou mesmo o óbito das pessoas atingidas.

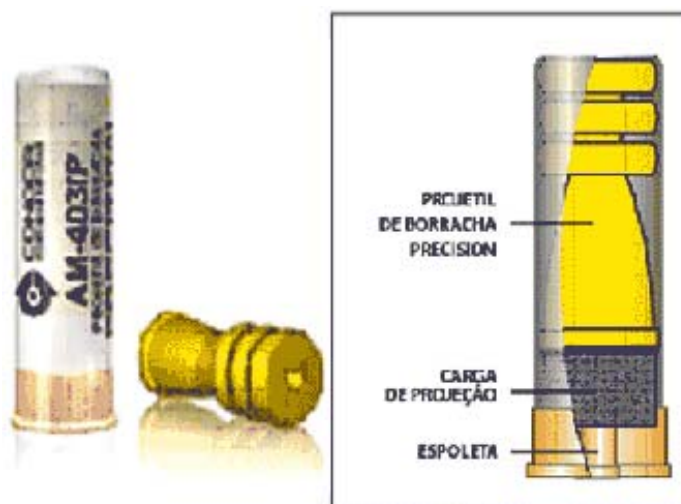
Cartucho plástico cal. 12 com 18 projéteis de borracha

Consiste em um cartucho que dispara 18 (dezoito) projéteis esféricos de borracha macia. O disparo deve ser realizado contra as pernas dos agressores e não contra outras partes do corpo, em especial baixo ventre e cabeça. Deve ser usado a distâncias maiores do que 20m (vinte metros). O uso fora das condições acima descritas pode causar lesões graves ou mesmo o óbito das pessoas atingidas.



Cartucho plástico cal. 12 com projétil de borracha de precisão

Consiste em um cartucho que dispara um projétil de borracha macia com um formato que permite maior precisão que as munições de borracha comuns. O disparo deve ser realizado contra as pernas dos agressores e não contra outras partes do corpo, em especial baixo ventre e cabeça. Deve ser usado a distâncias maiores do que 20m (vinte metros). O uso fora das condições acima descritas pode causar lesões graves ou mesmo o óbito das pessoas atingidas.



Cartucho cal. 38.1mm com 3 projéteis de borracha

Consiste num corpo cilíndrico de metal leve, contendo em seu interior três projéteis arredondados de borracha macia. Pode ser disparado contra uma ou mais pessoas, com a finalidade de deter ou dispersar pessoas, em alternativa ao uso de munições convencionais. O projétil possui alto poder de intimidação



psicológica, podendo provocar hematomas e fortes dores. Deve ser disparado por lançador calibre 38,1mm a distância superior a 20m (vinte metros), apontando-se para os membros inferiores da pessoa ou grupo de pessoas. O encarregado de aplicação da lei deve possuir treinamento especial para utilização deste tipo de munição.

Cartucho cal. 38.1 mm com 12 projéteis de borracha

Consiste num corpo cilíndrico de metal leve, contendo em seu interior doze projéteis arredondados de borracha macia. Pode ser disparado contra uma ou mais pessoas, com a finalidade de deter ou dispersar pessoas, em alternativa ao uso de munições convencionais. O projétil possui alto poder de intimidação psicológica, podendo provocar hematomas e fortes dores. Deve ser disparado por lançador calibre 38,1mm a distância superior a 20m (vinte metros), apontando-se para os membros inferiores da pessoa ou grupo de pessoas. O encarregado de aplicação da lei deve possuir treinamento especial para utilização deste tipo de munição.



Projétil cal 38.1mm com carga lacrimogênea – CS

médio alcance - distâncias médias de 90 metros

longo alcance - distâncias maiores de 90 metros

Descrição

É uma munição especial de 38,1mm, de corpo metálico leve com uma carga de química (CS) em seu interior. Destina-se a ser lançado antes ou por sobre obstáculos, tais como: muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de cidadãos infratores pelo efeito do gás lacrimogêneo.

Durante o seu funcionamento o artefato gera calor intenso, podendo provocar chamas em contato com materiais de fácil combustão. Por isso, o lançamento dentro de ambientes fechados deve ser analisado previamente pelo policial, para avaliar o risco. Lembrando ainda que, a saturação pelo gás em ambiente fechado pode ser um grande risco para terceiros, pois o gás CS, em alta concentração, ocupa o espaço do oxigênio, tornando o ambiente perigoso para crianças, idosos, pessoas com problemas cardíacos e/ou respiratórios.



Por ser um projétil de metal rígido, não pode ser disparado diretamente contra pessoas, podendo desta forma causar ferimentos graves e até mesmo letais.

A arma deve ser posicionada a um ângulo de 45°, que corresponde, aproximadamente, ao melhor desempenho no alcance do tiro, podendo ser utilizada para penetrar em ambientes fechados, atirando-se através de aberturas ou janelas.

Lançador de munições não-letais

Descrição

Arma portátil de emprego policial e uso individual, utilizada para lançamento de munições químicas.

Funciona exclusivamente em ação dupla, sendo que seu cão não fica exposto visivelmente.

Divide-se em cano, armação e coronha, onde fica localizada a chapa da soleira, em borracha, a fim de amortecer o impacto da arma no ombro do atirador, quando do disparo.

Existem diversos modelos, sendo os mais comuns nos calibres 37mm, 38,1mm e 40mm, sendo este último mais empregado por forças armadas. Pode ser de tiro singular ou de repetição.



Megafone

Descrição

Dispositivo importante para comunicação com os manifestantes, infratores homiziados e em rebeliões de estabelecimentos prisionais. Potencializando a voz humana, permite ao policial utilizar com mais eficácia a verbalização, emitindo assim ordens mais claras ao(s) infrator(es). Pode ser substituído por alto-falantes acoplados aos sinalizadores sonoros das viaturas.



Algemas

Descrição

Usadas primordialmente para efetuar a imobilização de pessoas detidas, em especial aquelas que representem risco à integridade física dos policiais, deles próprios ou de outras pessoas.



Equipamentos de iluminação

Descrição

Podem ser táticos ou do tipo holofote. As lanternas táticas são geralmente menores que as demais, sem perder em potência de iluminação, e podem ser acopladas ao armamento do militar.

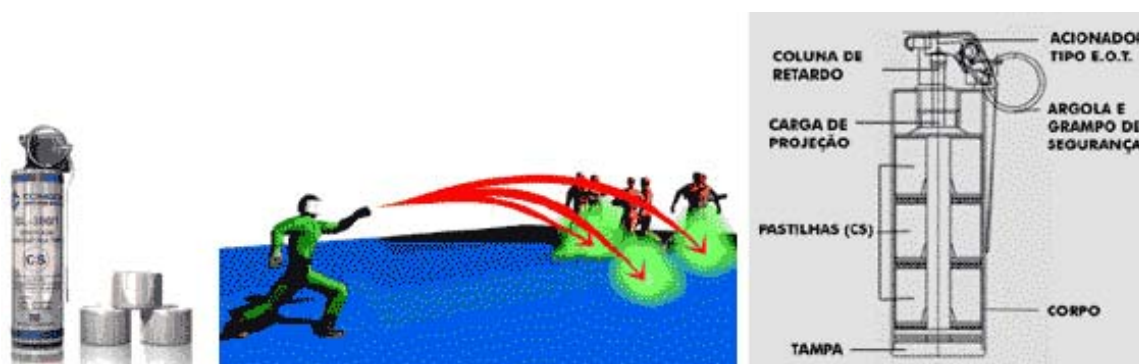
Geralmente permitem o acionamento por pressão momentânea ou constante. Visam, principalmente, auxiliar o militar em varreduras de ambientes fechados e abertos. Podem ser classificadas como equipamentos não-letais, à medida em que forem usadas para ofuscar a visão de suspeitos durante abordagens ou gerar nos abordados uma sensação de que há num local mais policiais do que realmente existem. Em ambos os casos ocorre um impacto psicológico nos suspeitos, que reduzem a probabilidade de uma agressão por parte dos mesmos e, conseqüentemente, a necessidade de uso de força física por parte dos policiais.



Granadas

Tipos

Granadas fumígenas lacrimogêneas tríplice



São granadas que possuem como dispositivo de iniciação a queima da carga química, que é lançada no ambiente na forma de uma intensa nuvem de fumaça. Atua por saturação de ambiente e contém agente lacrimogêneo (CS).

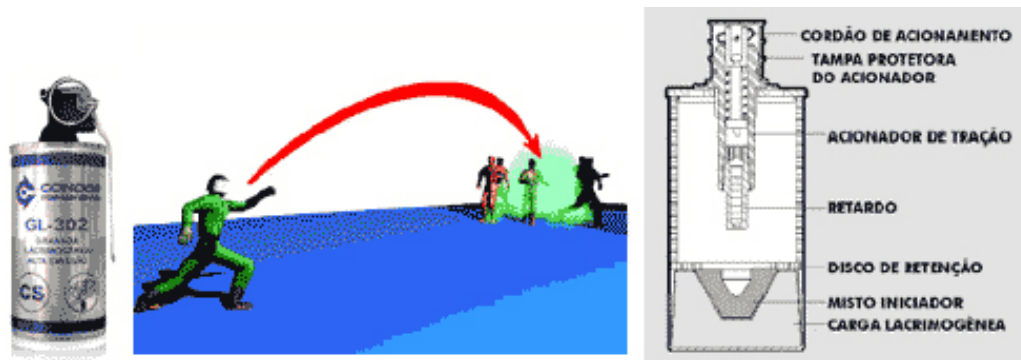
Há vários modelos diferentes, de acordo com o fabricante. Para que você tenha uma idéia das possibilidades, colocamos abaixo um quadro com a diferença do tempo de emissão das mais comumente usadas pelas corporações policiais no Brasil:

Em situações extremas de graves distúrbios e combate à criminalidade, pode ser usada para forçar a saída dos infratores de ambientes fechados, atirando-se a granada através de aberturas ou janelas.

Granada	GL-301	GL-302	GL-303
Tempo de emissão	17 segundos	25 segundos	10 segundos

Durante o seu funcionamento, o artefato gera calor intenso, podendo provocar chamas em contato com materiais de fácil combustão. Desta maneira, o lançamento dentro de ambientes fechados deve ser analisado previamente pelo policial, para avaliar o risco. Lembrando ainda que, a saturação pelo gás em ambiente fechado pode ser um grande risco para terceiros, pois o gás CS, em alta concentração, ocupa o espaço do oxigênio, tornando o ambiente perigoso para crianças, idosos, pessoas com problemas cardíacos e/ou respiratórios.

Granadas fumígenas lacrimogêneas



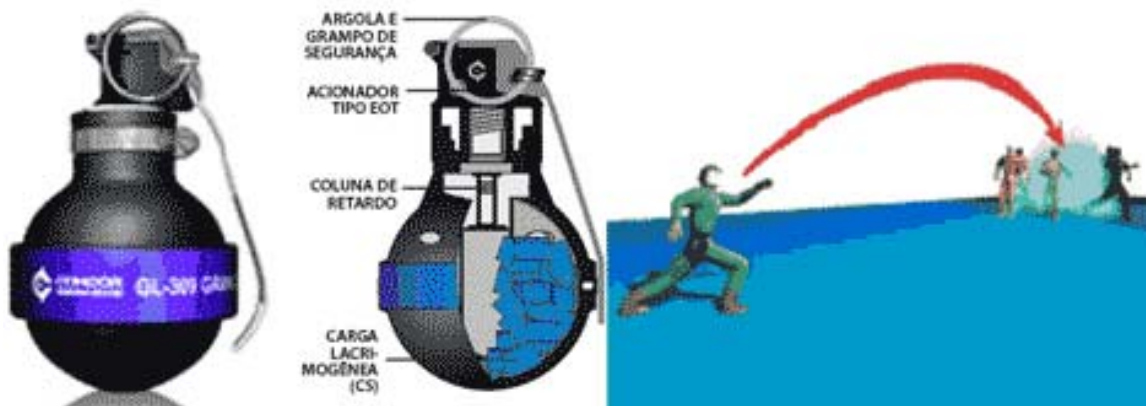
De lançamento manual, têm função semelhante às granadas fumígenas lacrimogêneas, porém, diferem destas por lançarem três pastilhas que emitem o gás lacrimogêneo. Além disso, seu sistema de funcionamento utiliza um acionador tipo EOT, diferente das supracitadas.

Granada fumígena lacrimogênea RUBBERBALL

Ao ser lançada, o sistema de acionamento ejeta a alça da Espoleta de Ogiva de Tempo (EOT), percute a espoleta e inicia a queima da coluna de retardo. Com isso, ocorre a queima da carga fumígena lacrimogênea, que gera intensa nuvem de agente lacrimogêneo saturando o ambiente.

Deve ser usada por tropas especialmente treinadas, em situações de controle de distúrbios, tais como: reintegrações de posse, manifestações violentas e outras.

É confeccionada em borracha na cor preta, com sistema de iniciação tipo EOT, com argola e grampo de segurança.

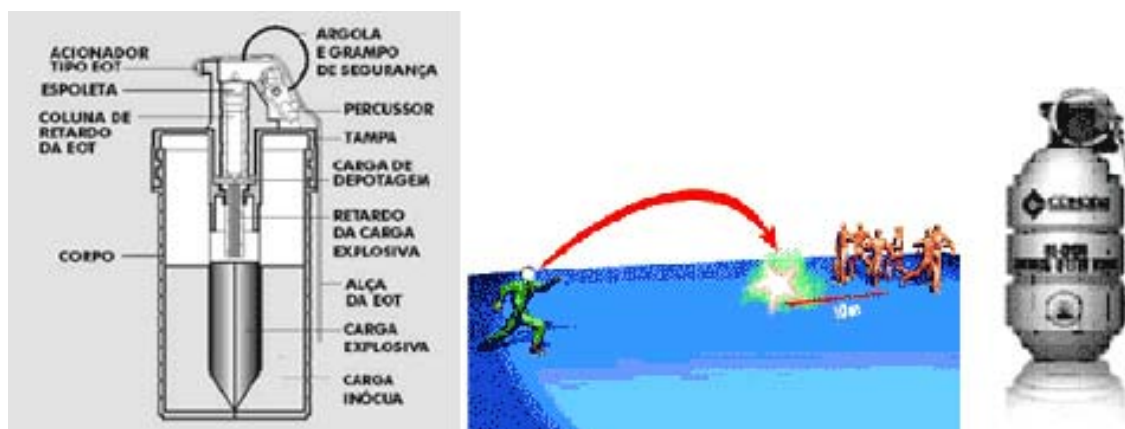


Granada explosiva de efeito moral

Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado a uma nuvem de um pó branco, com finalidade psicológica, sem agressividade química.

Devido aos efeitos da fragmentação do corpo da granada e o barulho da explosão, o agente encarregado deve decidir sobre a conveniência ou não do lançamento próximo aos infratores e/ou em recinto fechado.

No controle de distúrbios, a granada deve ser lançada para explodir a uma distância mínima de 10m (dez metros) dos cidadãos infratores, a distâncias menores existe a possibilidade de projeção de partículas irregulares, oriundas da fragmentação do corpo plástico da granada, as quais podem produzir pequenos ferimentos.



Granada explosiva lacrimogênea

Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado a uma carga química de agente lacrimogêneo (CS).

No controle de distúrbios, a granada deve ser lançada para explodir a uma distância mínima de 10m (dez metros) dos cidadãos infratores, a distâncias menores existe a possibilidade de projeção de partículas irregulares, oriundas da fragmentação do corpo plástico da granada, as quais podem produzir pequenos ferimentos.

Devido aos efeitos da fragmentação do corpo da granada, o barulho da explosão e os efeitos do agente lacrimogêneo (CS), o agente encarregado deve decidir sobre a conveniência ou não do lançamento próximo aos infratores e/ou em recinto fechado.

Granada explosiva identificadora

Emite partículas de gel vermelho não tóxico, cujo objetivo é marcar os infratores para identificação e posterior detenção.

A própria identificação dos infratores, por meio do gel, pode gerar uma insegurança nos mesmos que leve à rendição.

Ao lançar esta granada é importante que você observe a distância mínima de segurança de 10m (dez metros).



Granada explosiva de luz e som

Possui grande eficácia em situações, onde haja a necessidade de se desalojar pessoas confinadas em recintos fechados. Tem grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associada à luminosidade intensa que ofusca a visão dos agressores por alguns segundos, permitindo uma eficiente ação policial.

No controle de distúrbios, a granada deve ser lançada para explodir a uma distância mínima de 10m (dez metros) dos cidadãos infratores, a distâncias menores existe a possibilidade de projeção de partículas irregulares, oriundas da fragmentação do corpo plástico da granada, as quais podem produzir pequenos ferimentos.



Devido aos efeitos da fragmentação do corpo da granada e o barulho da explosão, o agente encarregado deve decidir sobre a conveniência ou não do lançamento próximo aos infratores e/ou em recinto fechado.

Granada explosiva com gás pimenta

Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado a uma carga química de agente pimenta (OC).

No controle de distúrbios a granada deve ser lançada para explodir a uma distância mínima de 10m (dez metros) dos cidadãos infratores, a distâncias menores existe a possibilidade de projeção de partículas irregulares, oriundas da fragmentação do corpo plástico da granada, as quais podem produzir pequenos ferimentos.

Devido aos efeitos da fragmentação do corpo da granada, o barulho da explosão e os efeitos do agente pimenta (OC), o agente encarregado deve decidir sobre a conveniência ou não do lançamento próximo aos infratores e/ou em recinto fechado.



Granada In door explosiva de efeito moral

A granada foi projetada para ser utilizada por equipes policiais e militares treinadas em operações especiais anti-sequestros e em outras de natureza grave, ocorridas em ambiente fechado. O seu efeito explosivo provoca surpresa e atordoamento do cidadão infrator, criando condições favoráveis para a rápida intervenção policial, sem causar ferimentos letais. Pode ser utilizada também em operações de controle de distúrbios em áreas abertas.

À curta distância existe a possibilidade de projeção de partes irregulares, oriundas da fragmentação do corpo de borracha da granada, as quais podem produzir pequenos ferimentos.

Os efeitos sonoro e explosivo, embora reduzidos, e da projeção de pedaços do corpo, devem ser avaliados pelo agente do estado que deve decidir sobre a conveniência ou não do lançamento da granada.



Granada In door explosiva lacrimogênea

A granada foi projetada para ser utilizada por equipes policiais e militares treinadas em operações especiais anti-sequestros e em outras de natureza grave, ocorridas em ambiente fechado. O seu efeito explosivo associado ao agente lacrimogêneo provoca surpresa e atordoamento do cidadão infrator, criando condições favoráveis para a rápida intervenção policial, sem causar ferimentos letais.

Pode ser utilizada também em operações de controle de distúrbios em áreas abertas. À curta distância existe a possibilidade de projeção de partes irregulares, oriundas da fragmentação do corpo de borracha da granada, as quais podem produzir pequenos ferimentos.



Granada In door explosiva identificadora

Usada com o mesmo objetivo da granada GL-306, porém com a vantagem de poder ser utilizada a pequenas distâncias ou mesmo dentro de edificações.

Granada In door explosiva de luz e som

Esta granada foi projetada para ser utilizada por equipes policiais e militares treinadas em operações especiais anti-sequestros e em outras de natureza grave, ocorridas em ambiente fechado. O seu efeito explosivo associado ao efeito de intensa luminosidade ofusca a visão humana por alguns segundos, provoca surpresa e atordoamento do cidadão infrator, criando condições favoráveis para a rápida intervenção policial, sem causar ferimentos letais. Pode ser também utilizada em operações de controle de distúrbios em áreas abertas.

À curta distância existe a possibilidade de projeção de partes irregulares, oriundas da fragmentação do corpo de borracha da granada, as quais podem produzir pequenos ferimentos.

Os efeitos sonoro e explosivo, embora reduzidos, e da projeção de pedaços do corpo, devem ser avaliados pelo agente do estado que deve decidir sobre a conveniência ou não do lançamento da granada.

Granada In door explosiva pimenta

Consiste num artefato explosivo de corpo emborrachado e com carga química de agente OC, ao ser lançado em ambiente fechado, o efeito da explosão associado ao efeito inquietante do agente pimenta, provoca surpresa e atordoamento do cidadão infrator, criando condições favoráveis para a rápida intervenção policial, sem causar ferimentos letais. Pode ser também utilizada em operações de controle de distúrbios em áreas abertas.

À curta distância existe a possibilidade de projeção de partes irregulares, oriundas da fragmentação do corpo de borracha da granada, as quais podem produzir pequenos ferimentos.



Taser

Características

O Taser é uma arma não-letal que emite Ondas T – as TWaves – que paralisam o agressor, interrompendo a comunicação do cérebro com o corpo. O resultado é paralisação imediata, seguida de queda, caso o agressor esteja de pé.

O objetivo do Taser é, portanto, criar uma "janela" de tempo suficiente para que o policial possa algemar o criminoso, levá-lo preso e/ou solicitar apoio, caso necessite. O tempo máximo de paralisação pode variar de 10 segundos até mais de 30 minutos, dependendo de quantas vezes o policial apertar o gatilho.

Diferentemente dos aparelhos de choque elétrico convencional, que só age no sistema nervoso sensorial, o Taser age também no sistema nervoso motor. Assim, enquanto os aparelhos de choque elétrico causam uma dor que é transmitida dos nervos espalhados pelo corpo ao cérebro, o Taser também causa a interrupção dos comandos enviados do cérebro aos músculos, causando desordem muscular na pessoa atingida. Ambos os modelos são fornecidos com mira laser, acessório padrão, extremamente importante em função de dois aspectos:

1. Aumenta, consideravelmente, a possibilidade de o policial acertar o alvo.
2. A Mira Laser, por si só, é um fator de imposição de respeito à autoridade, afinal, basta posicionar o ponto luminoso sobre o corpo do suspeito e dar-lhe "voz de prisão" para que este se sinta inibido em esboçar reação. Com isso, torna-se mais provável que a situação se resolva sem o uso de força letal.

-

Taser

Características

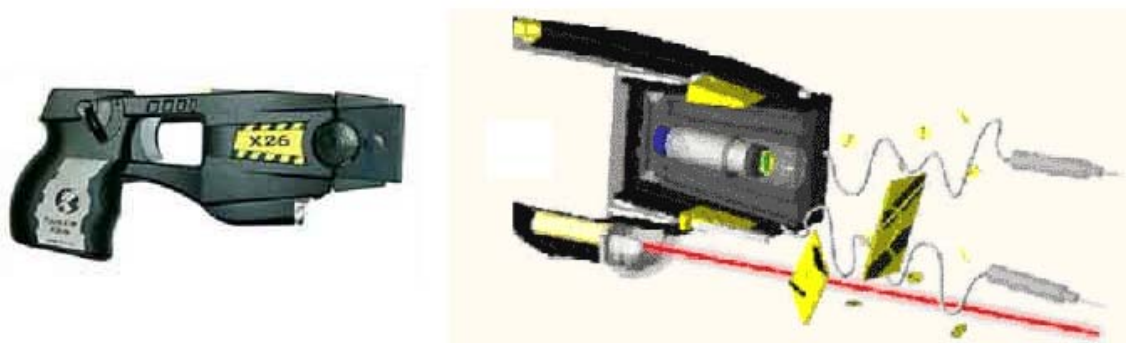
Ao lado, você pode ver o modelo X26, indicado para uso dissimulado, com um cartucho. Este modelo tem como principal diferencial em relação ao M26, a lanterna ou facho de luz branca, situada abaixo do cartucho.

Para uso com o Taser, existem quatro tipos de cartuchos diferentes, que lançam os dardos a distâncias diferentes, conforme quadro abaixo.



Estes são os principais modelos de cartuchos para o Taser. O alcance de cada cartucho é identificado pela respectiva cor. No interior de cada um há uma cápsula de nitrogênio, além dos dardos, fios e cerca de 40 confetes com o respectivo número serial.

A ilustração abaixo mostra o sistema de propulsão do cartucho do Taser. Em seu interior, está a cápsula com nitrogênio comprimido (1.800 PSI – não inflamável). Vale notar os dardos sendo lançados a mais de 160' por segundo, os confetes com o número serial da munição sendo liberados no local do disparo, sendo que a quantidade de confetes por cartucho é, propositadamente, indeterminada, entretanto, sempre superior a 30 unidades. O intuito desses confetes é evitar um uso indiscriminado, deixando vestígio do uso do Taser, todas as vezes que ele for utilizado.



Técnicas Não-letais

Boas ferramentas podem ser consideradas como responsáveis por metade do trabalho feito. Será, no entanto, a habilidade do artesão que influenciará decisivamente na beleza e qualidade do produto final.

Cees de Rover

Neste módulo, você terá uma comprovação do que foi falado desde o início, ou seja, de que o mais importante é realmente a técnica usada pelo agente de Segurança Pública durante o contato com as pessoas.

As técnicas não-letais são tão importantes quando se usa armas e equipamentos não-letais quanto nas situações em que o policial só dispõe de arma de fogo. É sobre isso que iremos tratar.

Neste módulo foram relacionadas 4 aulas:

- Técnicas de combate corpo-a-corpo;
- Técnicas não-letais de abordagem policial; e
- Técnicas de verbalização.

-

Aula 1 - Técnicas de combate corpo-a-corpo

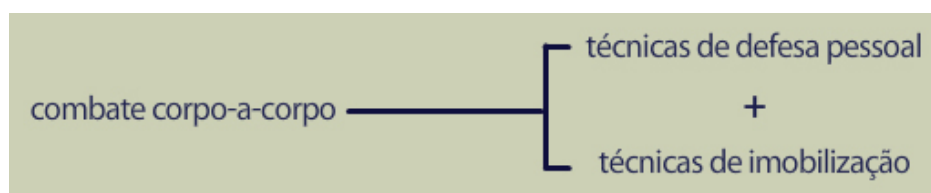
O objetivo desta aula é apresentar as principais características da utilização de técnicas de combate corpo-a-corpo.

-

Técnicas de combate corpo-a-corpo

São as técnicas de defesa pessoal e imobilização de indivíduos infratores para a realização de buscas pessoais, colocação de algemas e condução.

Chamamos de combate corpo-a-corpo, pois não se tratam de técnicas de defesa pessoal, simplesmente, já que o policial utiliza tais técnicas não só para defesa, mas também para imobilizar indivíduos exaltados ou que estejam em atitude de resistência passiva. Também não tratamos por técnicas de imobilização, pois nem sempre o policial poderá se dar ao luxo de imobilizar o indivíduo, sem lhe causar lesões corporais, como explicaremos adiante.



-

As técnicas de combate corpo-a-corpo devem ser desenvolvidas ou adaptadas a partir de algumas considerações:

- O encarregado de aplicação da lei deve ter em mente que deve usar a força proporcionalmente à ameaça sofrida e não para satisfazer a prazeres pessoais de imprimir sofrimento desnecessário a terceiros;
- As técnicas mais adequadas as de imobilização por meio de torções de articulações, já que permitem ao policial “dosar” a quantidade de dor a ser imposta ao imobilizado. Esse controle permite ao policial usar só a força necessária para que o agressor se submeta às suas ordens ou cesse a agressão, bem como seu controle posterior;
- As imobilizações citadas acima também têm a vantagem de permitir ao encarregado de aplicação da lei manter o agressor a certa distância, sem necessidade de maior contato corporal ou de levar o agressor ao solo para imobilizá-lo. Com isso o policial corre menos risco de ter sua arma tomada pelo agressor;
- As referidas imobilizações, apesar de causarem dor no oponente, não causam lesões graves, a não ser que seja estritamente necessário, e permitem uma rápida recuperação do imobilizado a partir do momento em que o golpe deixa de ser aplicado. Tais características aplicam-se perfeitamente ao conceito de não-letalidade estudado até agora;
- O policial nem sempre irá encontrar condições que favoreçam a aplicação de torções e é necessário o treinamento constante de golpes traumáticos que, apesar de causarem lesões mais graves, podem evitar o uso de instrumentos mais agressivos pelos encarregados de aplicação da lei, como as armas de fogo;
- Os golpes traumáticos, inclusive com uso de bastões, devem ser treinados tanto quanto as torções, mas estas, por serem menos violentas, devem ser priorizadas em relação àqueles;
- As técnicas de combate corpo-a-corpo devem ser treinadas com regularidade (no mínimo duas vezes por semana) a fim de possibilitar ao policial o chamado condicionamento de memória muscular, ou seja, a preparação do corpo de forma a tornar a aplicação do golpe rápida e precisa o suficiente para ser eficaz;
- Além do condicionamento de memória muscular, é importante o preparo psicológico do policial a fim de evitar o uso desnecessário das técnicas de combate.

-

Aula 2 - Técnicas não-letais de abordagem policial

O objetivo desta aula é mostrar a maneira adequada para realizar uma abordagem com o uso de técnicas não-letais.

-

Técnicas não-letais de abordagem policial

Quando falamos em técnicas não-letais de abordagem policial, nos referimos aos métodos a serem empregados nas abordagens de modo que elas ocorram minimizando, ao mínimo, os riscos inerentes a essa atividade.

Abordagem, segundo o dicionário Silveira Bueno, é “aproximar-se de”.

Assim, entendemos como abordagem policial, o ato do policial aproximar-se de um local, uma pessoa ou um objeto, com finalidade específica e usando técnicas de segurança adequadas.

Cabe lembrar que a abordagem pode ter como objetivo a realização de uma busca pessoal, busca em um veículo ou em uma edificação, mas também pode visar o auxílio a uma pessoa acidentada ou perdida, a busca de uma informação junto a um transeunte ou outras formas de intervenção preventiva.

Nosso objetivo aqui é estudar as situações de risco, pois é nelas que a vida do policial, do infrator e das demais pessoas estará mais vulnerável. Sendo assim, daqui para diante, você verá como aplicar algumas dessas técnicas de segurança e como empregá-las no seu dia-a-dia para aumentar suas chances de sucesso no desenvolvimento de suas funções.

-

Cabe destacar, assim como no início do curso, que as considerações aqui apresentadas precisam ser trabalhadas de forma prática para que se tornem eficazes.

O estudo desse módulo destina-se a levar ao seu conhecimento a existência dessas técnicas e não a prepará-lo para usá-las na prática.

Embora as técnicas de imobilizar o abordado para realização de busca pessoal causem desconforto, este não deve ser o objetivo de usá-las. A importância delas é a dificuldade que criam para o abordado agredir o policial. Assim, o seu objetivo deve ser antes de tudo, a preservação de sua segurança e da segurança de terceiros. Você, como bom policial que é, não deve permitir a utilização de técnicas policiais como desculpa para imprimir sofrimento às pessoas.

Saiba mais ...

Cabe lembrar que, ao iniciar qualquer abordagem você deve estar acompanhado de, pelo menos, mais um policial, e sempre que possível, em número maior do que o de abordados. Igualmente importante deve ser sua habilidade em verbalizar e emitir as ordens aos abordados, mantendo-se calmo e, conseqüentemente, mantendo calmas as pessoas ao redor. Você também deve ser firme na emissão de suas determinações, de modo a não deixar dúvidas aos abordados sobre o cumprimento ou não de suas ordens.

Com tais atitudes, você terá mais facilidade em manter a racionalidade no local da abordagem e as emoções ficarão relegadas a segundo plano, e assim, você encontrará maior facilidade para usar o nível de força adequado.

Além disso, a obediência aos ditames legais e aos parâmetros técnicos adotados por sua corporação, com a adoção e prática correta das técnicas adequadas a cada caso, você aumentará suas chances de sucesso no cumprimento da missão, reduzindo as necessidades de usar força física.

-

Aula 3 - Técnicas de verbalização

O objetivo desta aula é mostrar a importância da comunicação durante as ações policiais.

-

Técnicas de verbalização

Antes de tudo é importante que você entenda que a comunicação envolve três elementos essenciais:



O emissor é a primeira parte envolvida na comunicação e é quem emite a mensagem.

O canal é a forma como a comunicação será feita: imagens, sons, gestos etc.

Quando você está verbalizando, estará, na maior parte do tempo, atuando como emissor. Para que você atinja seu objetivo, ao se comunicar, deve primeiramente saber o que você quer do receptor, ou seja, do abordado. Assim, é preciso, para que você obtenha sucesso, conhecer a linguagem, o canal e o receptor. É importante adequar o canal a cada pessoa com a qual você verbaliza.

O receptor é a outra parte envolvida na comunicação e é quem recebe a mensagem.

Sabemos que o objetivo dos órgãos encarregados da aplicação da lei é, dentre outras coisas, proporcionarem tranquilidade à população. Então, ao verbalizar, antes de mais nada, você deve fazê-lo com tranquilidade e firmeza. Firmeza não se confunde com truculência. Um dos fatores que auxiliará a sua verbalização será o treinamento.

Técnicas de verbalização

No Brasil, até pouco tempo, nós, policiais, éramos pouco treinados para verbalizar. Com isso, nossa verbalização não era tão boa como deveria e a “linguagem corporal” acabava falando mais alto, pois o policial não desenvolvia argumentos e sentia-se inseguro ao usar este recurso.

Ao dirigir-se às pessoas, evite termos vulgares, mantendo uma linguagem mais cordial e firme. Com isso, você demonstra que controla a situação e a linguagem que prevalece é a sua e não a do abordado. Se você, policial, usa gírias ou termos vulgares, além de passar má impressão para as pessoas ao redor, estará “se rendendo culturalmente” ao abordado, dando a ele a “impressão” de que ele está dominando a situação, ou seja, o abordado, em seu íntimo, estará pensando: “Se ele está falando a minha língua, eu estou dominando a situação”. Não usar gírias é uma forma de

mostrar ao abordado que ele tem que te entender da forma como você determina e tem também que te obedecer.

Outro fator que deve ser observado é a forma como você passa suas ordens. Você pode dar ordens de modo educado ou pode fazer pedidos com truculência. O ideal é que você seja educado, mas sempre se dirija ao abordado dando ordens, isto é, ele não deve sentir que tem opção de te obedecer ou não. É preciso ficar claro para o receptor da mensagem que ele não tem escolha, a não ser te obedecer.

Como você viu acima, a comunicação pode se dar por gestos, por isso, é importante que você não perca o abordado de vista, pois um gesto que ele fizer pode ser um indicativo de reação por parte do mesmo. Além do mais, é uma forma de demonstrar que você está firme nas suas ordens e decisões.

-

Por fim, apesar de sabermos que há vários outros aspectos que poderiam ser tratados neste curso, com relação à comunicação com os abordados, deixamos uma última dica:

Você não deve gritar ou discutir com as pessoas abordadas, pois isso demonstra descontrole emocional e insegurança;

Procure sempre manter um tom de voz audível, mas firme e controlado.

Com essas dicas, esperamos que você consiga verbalizar com segurança e evitar tentativas de reação agressiva por parte das pessoas que irá abordar. Agindo dessa forma, você conseguirá reduzir consideravelmente as probabilidades de letalidade nas suas ações.

-

Conclusão

Embora tenhamos realizado intensas pesquisas com a intenção de lhe trazer o que há de mais moderno, atual e eficaz na área de técnicas e tecnologias não-letais, é importante que você saiba que esta área é extremamente dinâmica e que novas tecnologias estão sendo desenvolvidas neste exato momento. Também sabemos que, se trouxéssemos todas as possibilidades a estes módulos, precisaríamos de muitas outras páginas para tratar do assunto.



Nosso objetivo principal foi alertá-lo para a necessidade de pesquisar continuamente novas formas de cumprir sua missão da melhor maneira possível.

Você viu, ao longo deste curso, que o uso de armas e de equipamentos considerados não-letais depende não só da aquisição destes equipamentos, mas também do treinamento dos agentes encarregados de aplicação da lei para usá-los corretamente e da manutenção periódica deles, a fim de que as opções de uso da força estejam sempre disponíveis e sejam bem usadas.

Percebeu também que não é algo tão simples o uso dessas opções e que é muito mais importante o uso de técnicas corretas do que a simples aquisição de equipamentos. Por isso, acreditamos ter deixado bem claro que o mais importante não são os equipamentos, mas o homem que os utiliza. É necessário que você saiba exatamente o que está fazendo ao utilizar um equipamento não-letal, a fim de evitar que o transforme em uma arma mortal.

-

Ao final deste curso, você deve estar em condições de perceber o quão importante é a mudança de mentalidade e o compromisso de todos os policiais e agentes de Segurança Pública, com a preservação da vida e com a integridade das pessoas.

É importante que você tenha absorvido essa mentalidade ou, de preferência, reafirmado-a no seu íntimo, e que possamos estar caminhando juntos em direção a uma polícia cada vez mais profissional e comprometida com o bem estar e com a tranquilidade das pessoas que compõem a sociedade da qual você faz parte.

Utilize os conhecimentos aqui adquiridos da melhor forma possível para proporcionar o bem-estar à sociedade.

Parabéns pelo excelente trabalho que vem prestando à sua comunidade e pela incessante busca de conhecimento que o fez concluir este curso.

-

Referências bibliográficas

ROVER, Cees de. Para servir e proteger. Direitos Humanos e direito internacional humanitário para forças policiais e de segurança: manual para instrutores. Trad. Sílvia Backes e Ernai S. Pilla. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 2001.

BRASIL. Ministério do Exército – Inspetoria Geral das Polícias Militares. MANUAL BÁSICO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO. Companhia Rio-grandense de artes gráficas.

CURSO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS, 1., 2003, São Paulo. Notas do autor. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2003.

HEAL, Sid e JANY, Eduardo. As 10 considerações para o sucesso na Implementação de

um programa de armas menos-letais. In: 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIAS NÃO-LETAIS, Brasília, 2006.

PEREIRA, Edson. Técnicas de transporte, manuseio e operações com tecnologias não-letais. In: CURSO DE TRANSPORTE, ARMAZENAGEM, USO E OPERAÇÃO COM TECNOLOGIAS NÃO-LETAIS, Nova Iguaçu, 2005.

PEREIRA, Edson. Armas e Munições Não-letais. In: 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIAS NÃO-LETAIS, Brasília, 2006.

UNITED STATES OF AMERICA. National Institute of Justice. SELECTION AND APPLICATION GUIDE TO PERSONAL BODY ARMOR. Traduzido por Taurus Blindagens. (Título em Português: Guia para seleção e aplicação do colete balístico para policiais). – São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 2005.

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Munições e armas CBC. [Ribeirão Pires, 2006]. Catálogo.

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Coletes CBC. [Ribeirão Pires, 2006]. Catálogo.

HAEGLER S/A. FN 303: Uma opção viável de força letal. [Rio de Janeiro]. Folder.

HAEGLER S/A. FN 303: Lançador menos letal. [Rio de Janeiro]. Folder.

MILKOR MARKETING. 40mm MGL Mk1-L: O mais avançado lançador múltiplo de granadas de 40mm. Folder.

MILKOR MARKETING. MGL 40mm: Opcionais adicionais. Folder.

MILKOR MARKETING. Suporte Cardan para MGL 40mm. Folder.

MSA DO BRASIL. MSA Equipamentos de segurança. Folder.

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIAS NÃO-LETAIS, 1., 2006, Brasília. Notas do autor. Brasília: Fundação Polícia Federal de Apoio à Pesquisa, 2006.

CORDEIRO, Bernadete Moreira Pessanha e da SILVA, Suamy Santana. Direitos Humanos: uma perspectiva interdisciplinar e transversal. 2ª ed. Brasília: Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

ALEXANDER, John B. Armas não-letais: alternativas para os conflitos do século XXI / Tradução de José Magalhães de Souza. Rio de Janeiro: Welser-Itage: Condor, 2003.

ALEXANDER, John B. Vencendo a guerra: armas avançadas, estratégias e conceitos para um mundo pós onze de setembro / Tradução de Joubert de Oliveira Brízida. Rio de Janeiro: Welser-Itage: Condor, 2005.

RAMALHO, Alexandre Ofranti, da SILVA, Dejanir Braz Pereira e FREIRE, Paulo Henrique Batista. Ocorrências com reféns: fundamentos e práticas no Brasil. Vitória: Departamento de Imprensa Oficial/ES.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública. Curso sobre Violência, Criminalidade e Prevenção. Tópico X: nome / conteudistas: George Felipe de Lima Dantas [et al.]. Disponível no site (SENASP). Acesso em: 12 nov. 2006. Acesso restrito ao conteúdo com login e senha.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública. Curso Uso Progressivo da Força. Módulo X: nome / conteudista: Marcelo Vladimir Corrêa. Disponível em: <<http://senasp.dtcom.com.br/>> Acesso em: 12 nov. 2006. Acesso restrito ao conteúdo com login e senha.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública. Curso Direitos Humanos. Tópico X: nome / conteudista: Ricardo Balestreri. Disponível em: <<http://senasp.dtcom.com.br/>> Acesso em: 12 nov. 2006. Acesso restrito ao conteúdo com login e senha.

-

Links relacionados

<http://fantastico.globo.com/Jornalismo/Fantastico/0,,AA1240226-4005-509001-0-23072006,00.html>

<http://jg.globo.com/JGlobo/0,19125,VTJ0-2742-20070608-285478,00.html>

<http://www.condornaoletal.com.br>

http://www.cbc.com.br/municoes/muni_policial/index.php?acao3_cod0=9c4e380ac8b800210cdae33dad7a32ea

<http://www.selfdefense.com.br/artigos/protecaobalistica.htm>

<http://www.nlectc.org/txtfiles/BodyArmorStd/NIJSTD010103.html>

<http://www.nlectc.org/pdffiles/0101.04RevA.pdf>

http://www.csdefense.com/eng/s_business_04.html

<http://www.cbc.com.br/userfiles/IT40ColeteMultiAmeacaCBC.pdf>

<http://www.centrodorio.com.br/armas/intro.htm>